



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo nº 8630-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 22-2022

Processo DCL 202-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO.

Protocolo nº 8630-2022

TOMADA DE PREÇO Nº 22-2022

Processo DCL 202-2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO.

= SUSPENSA =

REABERTURA: 12/09/2022, ÀS 10:00 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001
dr

PROCESSO/ANO: 8630 - 2022

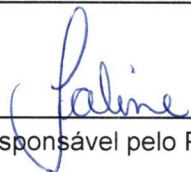
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/07/2022 14:28:01
SÚMULA: OFICIO Nº 418/2022 - SEDUL - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES - BAIRRO VILA PINHEIRO. CONFORME ANEXO
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

002
dr.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 418/2022 - SEDUL

Jaguariaíva, 14 de Julho de 2022.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Venho por meio do presente solicitar a abertura de processo licitatório para Contratação de empresa para revitalização da Praça Jose Souza Pires - bairro Vila Pinheiro ,localizado na Avenida Paulo da Cruz Pimentel esquina com Jose Carrer .

Segue em anexo:

- (X) Estudo Técnico Preliminar.
- (X) Termo de Referência.
- () 03 orçamentos (no mínimo).
- () Cartão CNPJ das empresas que forneceram orçamento.
- () Projeto

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Memorando Interno nº 33/2022 – PMJ - Engenharia

Jaguariáiva, 12 de julho de 2022.

Assunto: Encaminhamento dos documentos para abertura de processo licitatório

OBJETO:

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES (VILA PINHEIRO), SITUADA NA AVENIDA PAULO DA CRUZ PIMENTEL ESQUINA COM RUA JOSÉ CARRER, MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR.

Data-base do Orçamento: tabela DER 04-2022

Valor do Orçamento: R\$ 390.268.10

Prazo de Execução: 4 meses (120 dias)

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Arquivos encaminhados para a abertura do processo:

- Planilha Orçamentária;
- Cronograma físico-financeiro;
- Memorial Descritivo de Serviços;
- Projetos completos;
- Mídia com todos os arquivos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ana Claudia Krul

Engenheira Civil

CREA 69.540-D/PR

Ao

Exmo. Senhor

Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Nesta





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

MEMORIAL DESCRITIVO / TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento de desenvolvimento urbano e logística – PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES

1. Dados do estabelecimento

Razão social: Município de Jaguariaíva

Nome fantasia: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Endereço: Av. Paulo da Cruz Pimentel esquina com Rua José Carrer - Bairro Jardim Aldo Ribas, Jaguariaíva/PR

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Tipo da obra: Reformas e Melhorias

Departamento Municipal de desenvolvimento urbano e logística - Praça José de Souza Pires.

Área do terreno: 4.800,00 m²

Área existente Escola: 2.774,35 m²

Área existente Praça: 2.025,00m²

Área a reformar: 2.025,65m²





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

1. OBJETIVO

Este memorial descritivo visa apresentar os critérios utilizados no projeto arquitetônico e urbanístico da Praça José de Pires de Souza - Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, município de Jaguariáiva/PR, a ser reformada.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente às especificações. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazerem rigorosamente às normas brasileiras. Caberá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado à perfeita execução dos serviços contratados. Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha, ou caso se faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar o fiscal da contratante para maiores esclarecimentos. Durante a obra deverá ser feita a periódica remoção de todo entulho e detrito que venham acumular no local.

2.1 Projetos

Compõem o projeto básico dessa obra os seguintes documentos: projeto arquitetônico, planilha orçamentária, memorial descritivo, termo de referência e cronograma físico-financeiro.

3. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1 Responsável Técnico

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no Diário de Obras. A elaboração e a manutenção do Diário de Obras são de responsabilidade da contratada. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade de a fiscalização verificar em todas as visitas, as informações contidas no Diário de Obras e solicitar providências no que couber.

3.2 Máquinas e equipamentos de segurança

Ficará sob responsabilidade do executante o fornecimento de todas as máquinas e equipamentos de segurança visando obedecer a todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas NR-6 e NR-18.

3.3 Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho

A obra será mantida limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela fiscalização.

4. SERVIÇOS INICIAIS

4.1 Placa de Obra

Deverá ser instalada uma placa para identificação da obra com 2,88 m² (2,40 x 1,20 m). O executante fixará também as placas exigidas pela legislação profissional vigente (suas e dos demais intervenientes), inclusive placa de 1 m² onde conste nome dos autores e co-autores de todos os projetos, como dos demais responsáveis pela execução, conforme art. 16 da resolução n.º 218 do CREA. É proibida a fixação de placas em árvores.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

4.2 Tapume em chapa compensada

Tratando-se de reforma de uma praça pública e entrada da escola Municipal Antônio Fachin, a obra deverá ser setorizada, utilizando-se de tapumes de chapas compensadas para o isolamento dos setores a serem reformados, visando o mínimo comprometimento da entrada principal do colégio.

4.3 Realocar ponto de ônibus e pontos

Para que se inicie a reforma deve-se realocar o ponto de ônibus existente para fora do perímetro de reforma, em vista que não atrapalhe o tráfego de veículos e a segurança do pedestre. Os pontos comerciais existentes devem- ser avisados antecipadamente através de um documento formal gerado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr com a empresa responsável pela reforma. Os pontos comerciais vão se manter no local já definido, mas não poderá interferir no andamento da reforma.

5. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

5.1 Remoção de mobiliário urbano

Serão feitas retiradas dos mobiliários já existentes, como bancos, pontos de ônibus e taxi, mastro, placa de identificação. A limpeza da área compreende os serviços de remoção de entulhos, que deverão ser devidamente separados, destinados para deposição em área apropriadas.

No local possui um totem existente onde será retirado e armazenado devidamente para que não danifique o mesmo, será armazenado até que a obra se conclua para que seja instalada novamente no local indicado em projeto arquitetônico na prancha (02/07)





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.2 Demolição piso pedra portuguesa

Serão feitas a demolição do piso pedra português existentes, em todo perímetro da praça como indicado no projeto de Reforma (01/07), totalizando uma área de . A limpeza da área compreende os serviços de remoção de entulhos, que deverão ser devidamente separados, destinados para deposição em área apropriadas.

5.3 Limpeza manual de vegetação e contenção lateral

Para que seja feita a execução do novo percurso da praça, deve-se realizar a limpeza de toda vegetação (grama) do local, que contemplam uma área total de 482,71m² de gramado, com remoção da sua respectiva contenção lateral em alvenaria de tijolo cerâmico (0,19x0,14x0,09m), com quantidade total de 211,08m lineares e 2,66m³.

5.4 Remoção de meio-fio

Para formatação para o novo layout, deve se retirar todo meio fio existente para construir um novo estacionamento e ponto de ônibus, a quantidade referente a essa remoção é igual a 144,32 metros lineares.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Disposição de mobiliário existentes, quiosque, sinalização de trânsito e piso. (Imagem 02).

6. PREPARAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA

6.1 Canteiro de obra

O canteiro de obra deverá ser de abrigo provisório para guardar os materiais e ferramentas, realizados em madeira com em medidas de 2,20m x 5,00m com altura de 2,50 m, contato com ligação provisório de água, instalação provisória de sanitário e ligação provisória de luz e força. O construtor deverá executar a instalação do canteiro de obras e as instalações provisórias para fornecimento de água e energia elétrica, cabendo também a ele todas as providências necessárias para tal fim junto ao Município de Jaguariáiva e concessionárias.

6.2 Locação de obra

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos arquitetônico, paisagístico. De início, os pontos deverão ser marcados "in loco", através de serviços especializados de topografia. A partir da fixação dos pontos e do lançamento de eixos entre os mesmos, a obra será locada em seus setores específicos, através da utilização de gabaritos, construídos em esquadro, com pontaltes de pinho 3" x 3" e tábuas de pinho de 3a. 1" x 12", com uma quantidade total de 358,43 metros lineares a serem demarcados.

6.3 Compactação do solo

A compactação mecânica será realizada após a remoção de todos os itens citados anteriormente e fechamento da área a ser revitalizado com tapume chapa compensada, começará partindo do confronto entre a Rua José Carrer com a Av. Paulo da cruz Pimentel, contabilizando uma área de 254,98m² para área de concreto





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

e 699,32 m² para área de gramado, totalizando uma área total de 954,30m² a serem compactados.

6.4 Meio-fio

O meio-fio da praça será distribuído no perímetro correspondente da mesma. Será composto por guias de concreto pré-moldadas conforme planilha orçamentária empregadas junto ao arrumamento urbano no perímetro correspondente a 138,00 m a dimensão são de (0,39x0,65x0,19m), na instalação das guias pré-moldadas, deve-se, com o terreno previamente limpo, efetuar marcações para a colocação das peças, bem como escavas os solos nos locais onde serão implantadas as guias e rebaixos como rampa de acessibilidade conforme as especificações no projeto arquitetônico. Deverá ser executado a reforma dos bueiros existente respeitando as locais atuais.

7. ACABAMENTOS E MOBILIÁRIO

7.1 Pisos

A área da praça a ser restaurada deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em projeto arquitetônico e responsável pelo desenho. Ao longo de todo percurso da praça deverão ser executados calçadas em piso intertravado do tipo Paver na cor cinza com dimensão de (0,20x0,10x0,06m), para definição do percurso, em conformidade ao indicado em projeto arquitetônico. Conforme visto na paginação do piso, algumas áreas da praça serão em pavimentados em piso intertravados de concreto, já a área corresponde aos pergolados será feita de calçadas em piso intertravado do tipo Paver na cor vermelha com dimensão de (0,20x0,10x0,06m) conforme áreas indicadas em projeto arquitetônico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni



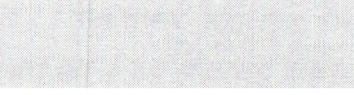
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Também serão utilizados meios fios retos (sem sarjeta do tipo fincadinha) para contenção das mudanças de tipos e cores de calçadas intertravadas com uma metragem total de 358,43 metros com dimensão de (0,50x0,23x0,08m).

A área de playground será pavimentada com piso do tipo calçada em concreto simples fck = 15 Mpa, espessura mínima de 4 cm e regularização de piso em concreto simples, espessura 4 cm, revestido com tinta do tipo Epóxi (acabamento emborrachado) para pisos externos, cores de referências na Suvinil podendo ser aplicado similar (aprovação de tonalidades junto a fiscalização municipal) nas cores Táfeta (ref: E251), Verde-Surfe (ref; C068), Amarelo Canário (ref; RM018), Estrela Radiante (ref; D681), Lagoa Azul (ref; Z039), ou similar, como indicado em projeto arquitetônico.

7.1.1 Cores de pisos para pintura de playground

TIPO	IMAGEM	QUANTIDADE
Tinta Suvinil Táfeta (ref: E251) ou similar		19,13m ²
Tinta Suvinil Verde-Surfe (ref; C068) ou similar		11,54m ²
Tinta Suvinil Amarelo Canário (ref; RM018) ou similar		20,00m ²







Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni





Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Tinta Suvinil Estrela Radiante (ref; D681) ou similar		65,40m ²
Tinta Suvinil Lagoa Azul (ref; Z039) ou similar		42,80m ²

Quantidade referente para pintura de piso na área do playground.

7.1.2 Cores de pisos para pintura de entrada do colégio

TIPO	IMAGEM	QUANTIDADE
Tinta Suvinil Táfeta (ref: E251) ou similar		23,41m ²
Tinta Suvinil Amarelo Canário (ref; RM018) ou similar		19,86m ²
Tinta Suvinil Estrela Radiante (ref; D681) ou similar		34,40m ²
Tinta Suvinil Lagoa Azul (ref; Z039) ou similar		17,57m ²

Quantidade referente para pintura de piso na entrada do colégio





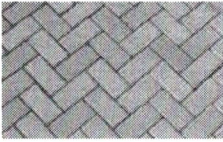

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

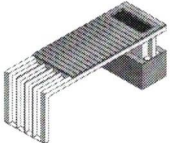

7.1.3 Piso intertravado de concreto retangular natural e colorido

TIPO	IMAGEM	QUANTIDADE
Piso bloco pré-moldado intertravado em concreto natural		909,78m ²
Piso bloco pré-moldado intertravado em concreto vermelho		105,04m ²

Localização

Área de pergolados e caminho para playground.

7.2 MOBILIÁRIO

TIPO	IMAGEM	QUANTIDADE
Banco externo com Canteiro		17 unidades
Lixeira externa		14 unidades



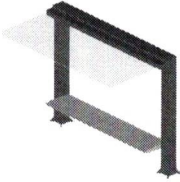
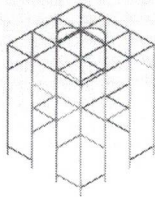
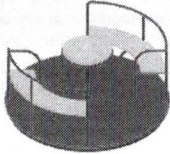


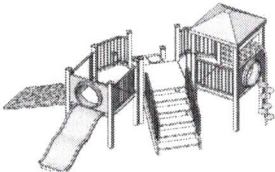


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ponto de ônibus		1 unidade
Brinquedo infantil Gaiola Labirinto		1 unidade
Brinquedo infantil Carrossel UFO		1 unidade
Brinquedo infantil Escorregador		2 unidades
Brinquedo infantil Balanço duplo		1 unidade
Brinquedo infantil Playground		1 unidade






Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Balizadores para proteção em concreto		9 unidades
---------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	------------

Especificações

Para as áreas de Playground, lixeiras e bancos urbanos serão em de estrutura metálica. Deve-se atentar para que os brinquedos e mobiliários estejam seguramente fixados no solo de modo a garantir a integridade de seus usuários. Para isso também se deve assegurar que bases em concreto não fiquem salientes, para lixeiras foi adotado bases de concreto com dimensão (0,20x0,20x0,020) as mesmas devem ser chumbadas na base de concreto com chumbador de aço 1/2" 75mm, para os bancos será adotado (0,50x0,20x0,30) conforme mostrado em projeto arquitetônico folha (06/07), e os brinquedos bases em concreto não fiquem salientes, a cobertura do piso emborrachado seja feita em toda área de playground. As estruturas e peças metálicas não devem possuir rebarbas, devendo ser lisas e polidas. As junções devem ser bem soldadas e lixadas e devem ainda receber tratamento antiferrugem por fosforização e pintura esmalte.

7.3 Pergolado

Os pergolados inseridos devem respeitar o detalhamento em projeto arquitetônico, com dimensões, base de fixação, sustentação com mão francesa e pintura de proteção (envernizado), a madeira a ser utilizada será de Maçaranduba ou similar da região comprovando a resistência similar.

Á área correspondente dos pergolados é de 62,30m² para área do passeio, e 16,30 m² para área do playground, totalizando uma área de 78,60m²de pergolado conforme projeto arquitetônico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

040
fr

8. INSTAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIA

8.1 Instalações Elétricas

Após a instalação todas as demarcações da praça e canteiro de obra, será feito a instalação da rede elétrica para os pontos comerciais e iluminação pública, o poste deve ser constituído com todos os itens necessários como caixa de medição, disjuntores, e afiação de passagem para área comercial.

8.2 Instalações hidráulicas

Em paralelo às instalações elétricas, deverão ser realizadas instalações hidráulicas. Serão instalados dois pontos de água para abastecimento dos pontos comerciais, prever também instalação de torneiras de jardim metálica sendo uma localizada próximo a entrada do colégio Municipal Antônio Fanchin, e outra próximo a entrada do Ginásio de esportes.

9. PAISAGISMO

9.1 Remoção de árvores exóticas

Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco entre 0,20m a 0,60m, sem reaproveitamento, as árvores a serem cortadas estão indicadas em projeto arquitetônico de reforma prancha (01/07).

9.2 Composição de solo para plantio

A composição do solo para plantio de vegetação será dividida em três grupos: Cova, Canteiros e Gramados. Para todos os casos serão adotados compostos e substratos orgânicos ensacados, com os objetivos de:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Utilizar Produtos entre 95% a 100% Naturais, auxiliares na retenção de umidade do solo.
- Sistematizar a metodologia de plantio reduzindo procedimentos.
- Adotar Condicionador de Solo registrado no Ministério da Agricultura.

9.3 Preparo de solo

Tem como finalidade principal proporcionar aos solos as condições adequadas para o plantio. Para isso deve-se prever uma camada de terra correspondente a uma altura de 0,05m, totalizando um volume total remoção de 34,97m³

➤ **Verificação de locação**

As cotas de locação e/ou transplante das espécies vegetais em passeios e em canteiros ajardinados, devendo ser confirmadas antes da implantação do projeto, para evitar as interferências com as redes subterrâneas de infraestrutura.

➤ **Limpeza**

O terreno onde vai ser implantado o jardim deverá ser limpo de todo o material indesejável nele existente, como pedras, restos de construção, madeiras, tocos, materiais ferruginosos e quaisquer outros detritos.

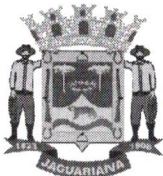
➤ **Rebaixamento / Aplanamento**

Nas áreas que irão receber gramado, forrações e arbustos, deverá ser realizada a remoção de solo de 0,05 m de espessura em relação a calçada.

➤ **Plantio**

Deverão ser plantadas e mantidas saudáveis até a entrega dos serviços as plantas especificadas neste presente memorial:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

- Arbustos: azaleias, com altura mínima de 75 cm em produção de flores, 4 unidades.
- Árvores naturais da praça existentes: Conforme o projeto de reforma folha (01/04) deverão ser podadas as árvores indicadas. A poda tem como principal objetivo reduzir o volume e altura das arvores, pois podem ser prejudiciais à rede elétrica de energia, as alturas e quantidade a serem removidas não passa de 2,50m de poda como indicado em projeto.
- Árvores a serem retiradas: Conforme mostrado em projeto deve-se realizar a remoção de duas arvores existentes, para melhorar a circulação dos pedestres no novo layout da praça.
- Flores de médio porte: hortênsias cor de rosa e roxas em produção de flores, 15 unidades.

10. SERVIÇOS FINAIS

Após a operação de plantio deverá ser efetuada a varredura e limpeza final da área abrangida pelos serviços de plantio. Terra excedente, sujeira, folhagens, detritos, etc., deverão ser removidos.

11. CONTROLE E MANUTENÇÃO

A inspeção e manutenção de arborização deverá incluir os seguintes serviços:

- Inspeção de árvores e tutores, substituindo-se as unidades mortas ou quebradas; - Rega periódica;
- Complementação do nível de terra da cava, quando o abatimento alcançar um mínimo de 5 cm;
- Capina da área da terra em volta das árvores e demais espécies.
- Podas executadas por equipe especializada, com material de segurança adequado e sob orientação da fiscalização



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

.....
ANA CLÁUDIA KRUL

Responsável técnico pelo projeto

Engenheira civil

CREA-PR 69540/D



012
fr



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
------------------	----------------	-------------------------------------------------------------

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
 REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES / PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
 Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,00%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	7,60%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,51%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

JAGUARIAÍVA / PR
 Local

terça-feira, 12 de julho de 2022
 Data

Responsável Técnico
 Nome: ANA CLAUDIA KRUL
 CREA/CAU: CREA 69.540/D-PR
 ART/RRT: 0

BDI 2

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR
			BDI 1 23,51%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1. SERVIÇO PRELIMINAR									
1.1.0.1.	Composição	PLACA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20 M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	743,92	BDI 1	918,82	918,82 RA
1.1.0.2.	Composição	09	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESTRUTURADO, E=6mm, COM INSTALAÇÃO, PINTURA A CAL SEM REAPROVEITAMENTO, COM ALTURA DE 200cm	M2	275,00	57,71	BDI 1	71,28	19.602,00 RA
1.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS									
1.2.0.1.	Composição	C1053	DEMOLIÇÃO PONTO DE ONIBUS SEM REAPROVEITAMENTO	M2	12,00	49,13	BDI 1	60,68	728,16 RA
1.2.0.2.	Composição	C1052	DEMOLIÇÃO PONTO DE TAXI SEM REAPROVEITAMENTO	M2	3,54	32,11	BDI 1	39,66	140,40 RA
1.2.0.3.	Composição	02	REMOÇÃO DE BANCOS - SEM REAPROVEITAMENTO	UN	5,00	7,65	BDI 1	9,45	47,25 RA
1.2.0.4.	Composição	03	REMOÇÃO DE LIXEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	UN	2,00	5,46	BDI 1	6,74	13,48 RA
1.2.0.5.	Composição	04	REMOÇÃO DE POSTES DECORATIVOS- SEM REAPROVEITAMENTO	UN	5,00	16,40	BDI 1	20,26	101,30 RA
1.2.0.6.	Composição	08	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - SEM REAPROVEITAMENTO	UN	5,00	7,65	BDI 1	9,45	47,25 RA
1.2.0.7.	Composição	05	REMOÇÃO DE MASTRO - SEM REAPROVEITAMENTO	UN	1,00	93,37	BDI 1	115,32	115,32 RA
1.2.0.8.	Composição	C2942	REMOÇÃO DE PISO PEDRA PORTUGUESA SEM REAPROVEITAMENTO	M3	1.638,82	6,65	BDI 1	8,21	13.454,71 RA
1.2.0.9.	Composição	13	REMOÇÃO DE TOTEM EXISTENTE COM REALOCAÇÃO PARA NOVO ESPAÇO	UN	1,00	21,63	BDI 1	26,72	26,72 RA
1.2.0.10.	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF. 05/2018	M2	481,68	3,20	BDI 1	3,95	1.902,64 RA
1.2.0.11.	Composição	97622/1	DEMOLIÇÃO DE CONTENÇÃO LATERAL DE GRAMADO EXISTENTE EM ALVERIA DE BLOCO FURADO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3	2,66	61,50	BDI 1	75,96	202,05 RA
1.2.0.12.	Composição	C2207	REMOÇÃO DE MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO	M	144,32	15,28	BDI 1	18,87	2.723,32 RA
1.3. REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES									
1.3.1. CANTEIRO DE OBRA									
1.3.1.1.	SINAPI	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF. 02/2016	M2	11,00	1.034,87	BDI 1	1.278,17	14.059,87 RA
1.3.2. GABARITO DE PERCURSOS, PLAYGROUND E LAYOUT									
1.3.2.1.	Composição	99064/1	LOCAÇÃO DE GABARITO, DETERMINANDO OS PERCURSOS	M	358,43	0,78	BDI 1	0,96	344,09 RA
1.3.3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E COMPACTAÇÃO									
1.3.3.1.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF. 09/2021	M2	954,30	3,43	BDI 1	4,24	4.046,23 RA
1.3.4. MEIO-FIO									
									8.464,66
									390.268,10
									20.520,82

013
fr

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPORANTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR	BDI 1 23,51%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES									
1.3.4.1.	SINAPI	94275	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	77,72	43,63	BDI 1	53,89	4.188,33
1.3.4.2.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	68,28	48,10	BDI 1	59,41	4.056,51
1.3.4.3.	Composição	102727/1	REFORMA DE BUEIROS EXISTENTES EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	UN	2,00	88,99	BDI 1	109,91	219,82
1.3.5.			PISO EM CONCRETO						13.538,13
1.3.5.1.	Composição	96624/1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *4CM*	M3	10,19	37,64	BDI 1	46,49	473,73
1.3.5.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4:5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,19	319,07	BDI 1	394,08	4.015,68
1.3.5.3.	SINAPI	88478	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	254,75	28,76	BDI 1	35,52	9.048,72
1.3.6.			PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER						78.457,11
1.3.6.1.	Composição	C4917	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO	M2	909,78	59,21	BDI 1	73,13	66.532,21
1.3.6.2.	Composição	C4917/1	PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR VERMELHO - COMPACTAÇÃO	M2	105,04	64,73	BDI 1	79,95	8.397,95
1.3.6.3.	SINAPI	94294	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS. AF_06/2016	M	358,43	7,97	BDI 1	9,84	3.526,95
1.3.7.			ACABAMENTO PISO						13.526,16
1.3.7.1.	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPOXI. AF_05/2021	M2	158,87	57,52	BDI 1	71,04	11.286,12
1.3.7.2.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	95,24	19,04	BDI 1	23,52	2.240,04
1.4.			MOBILIÁRIO URBANO PLAYGROUND INFANTIL						34.134,80
1.4.0.1.	Composição	B1	ESCORREGADOR INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.674,37	BDI 1	2.068,01	2.068,01
1.4.0.2.	Composição	B2	BALANÇO DUPLO INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.674,37	BDI 1	2.068,01	2.068,01
1.4.0.3.	Composição	B3	GIRA GIRA CARROSEL INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.674,37	BDI 1	2.068,01	2.068,01
1.4.0.4.	Composição	B4	GAIOLA LABIRINTO INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	2.901,37	BDI 1	3.583,48	3.583,48

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV	PROponente / Tomador 01/PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVIA	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES	MUNICÍPIO / UF JAGUARIÁVIA / PR
			BDI 1 23,51%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES									
1.4.0.5.	Composição	B5	GANGORRA DUPLIO INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.674,37	BDI 1	2.068,01	390.268,10
1.4.0.6.	Composição	B6	PLAYGROUND COM CERCADO DE MADEIRA INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6.830,50	BDI 1	8.436,35	2.068,01
1.4.0.7.	Composição	C3505	GRADIL E AÇO CARBONO EM BARRAS CIRCULARES DE AÇO 20MM NA VERTICAL, COM ESPAÇAMENTO DE 50CM. E DUAS BARRAS DE 25MM NA HORIZONTAL - PLAYGROUND	M	43,06	260,29	BDI 1	321,48	8.436,35
1.5.			MOBILIÁRIO URBANO PRAÇA PASSEIO						13.842,93
1.5.0.1.	Composição	430702/SEOP	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL - COM BASE DE FIXAÇÃO	UN	1,00	2.930,10	BDI 1	3.618,97	51.198,26
1.5.0.2.	Composição	BANCO	BANCO FLORENÇA PINTADO EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA RIPADA JÁ ENVERNIZADO COM FIXAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS NA BASE DE CONCRETO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	1.204,71	BDI 1	1.487,94	3.618,97
1.5.0.3.	Composição	07	LIXEIRA EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA FIXADO EM BASE DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	778,98	BDI 1	962,12	1.487,94
1.5.0.4.	Composição	01	BICICLETÁRIO DE 1,50 M PARA 5 VAGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	416,12	BDI 1	513,95	962,12
1.5.0.5.	Composição	14	ABRIGO DE ONIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM VIDRO 3,00x1,50x2,20 (LxCxA) - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN	1,00	5.888,41	BDI 1	7.272,78	513,95
1.6.			PERGOLADOS						7.272,78
1.6.1.			PERGOLADO PASSEIO						38.971,92
1.6.1.1.	Composição	11	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO COM PINTURA EM VERNIZ - PERGOLADO ÁREA PASSEIO	M2	62,30	420,74	BDI 1	519,66	32.374,82
1.6.2.			PERGOLADO PLAYGROUND						6.597,10
1.6.2.1.	Composição	10	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO COM PINTURA EM VERNIZ - PERGOLADO ÁREA PLAYGROUND	M2	16,30	327,69	BDI 1	404,73	6.597,10
1.7.			ILUMINAÇÃO						62.087,20
1.7.0.1.	Composição	06	POSTE DECORATIVO COM ILUMINAÇÃO INDIRETA, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE. REF. PT-301/2, COM 3,00m, INCLUSIVE LÂMPADAS DE LED 10W - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	UN	20,00	2.513,45	BDI 1	3.104,36	62.087,20
1.8.			SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO						2.259,83
1.8.0.1.	Composição	ST1	BALIZADOR DE PROTEÇÃO DE CONCRETO	UN	9,00	106,23	BDI 1	131,20	2.259,83
1.8.0.2.	Composição	ST2	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICA - COR BRANCA	M	6,00	15,63	BDI 1	19,30	131,20
									115,80

Handwritten signature

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES	MUNICÍPIO / UF JAGUARIAIVA / PR
			BDI 1 23.51%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES									
1.8.0.3.	Composição	ST3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICA - COR AMARELA	M2	3,00	57,85	BDI 1	71,45	214,35
1.8.0.4.	Composição	ST4	PINTURA DO MEIO FIO	M2	46,63	13,00	BDI 1	16,06	748,88
1.9.			URBANISMO E VEGETAÇÃO						25.698,31
1.9.0.1.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	68,99	BDI 1	85,21	85,21
1.9.0.2.	SINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	122,91	BDI 1	151,81	151,81
1.9.0.3.	Composição	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 5CM, PARA ÁREAS DE GRAMADO	M3	34,97	57,95	BDI 1	71,57	2.502,80
1.9.0.4.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	699,32	10,73	BDI 1	13,25	9.265,99
1.9.0.5.	SINAPI	98535	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	6,00	1.239,67	BDI 1	1.531,12	9.186,72
1.9.0.6.	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	2,00	305,89	BDI 1	377,80	755,60
1.9.0.7.	SINAPI	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	M2	77,74	39,06	BDI 1	48,24	3.750,18
1.10.			SERVIÇOS FINAIS						3.458,11
1.10.0.1.	Composição	99811/1	LIMPEZA GERAL EM TODA OBRA	M2	1.014,82	2,00	BDI 1	2,47	2.506,61
1.10.0.2.	SINAPI	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	275,00	2,80	BDI 1	3,46	951,50
									390.268,10

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

JAGUARIAIVA / PR

Local

terça-feira, 12 de julho de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: CREA 69.540/D-PR
ART/RRT: 0



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPOSTANTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ	APELIDO EMPREENDIMENTO REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES	DESCRIÇÃO DO LOTE PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES
------------------	----------------	---------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	390.268,10	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1.	SERVIÇO PRELIMINAR	20.520,82	% Período:	100,00%											
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	19.502,60	% Período:	100,00%											
1.3.	REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ DE SOUZA I	132.436,25	% Período:	40,00%	25,00%	25,00%	10,00%								
1.4.	MOBILIÁRIO URBANO PLAYGROUND INFAN	34.134,80	% Período:	40,00%	25,00%	25,00%	10,00%								
1.5.	MOBILIÁRIO URBANO PRAÇA PASSEIO	51.186,26	% Período:				100,00%								
1.6.	PERGOLADOS	38.971,92	% Período:		50,00%	50,00%									
1.7.	ILUMINAÇÃO	62.087,20	% Período:		50,00%	50,00%									
1.8.	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	2.259,83	% Período:				100,00%								
1.9.	URBANISMO E VEGETAÇÃO	25.688,31	% Período:				100,00%								
1.10.	SERVIÇOS FINAIS	3.458,11	% Período:				100,00%								
Total: R\$ 390.268,10				%:	23,83%	21,43%	21,43%	35,31%							
Período:				Repassa:	92.997,92	83.638,62	83.638,63	129.992,93							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	92.997,92	83.638,62	83.638,63	129.992,93							
Acumulado:				%:	23,83%	45,26%	66,69%	100,00%							
				Repassa:	92.997,92	176.636,54	260.275,17	390.268,10							
				Outros:	-	-	-	-							
				Investimento:	92.997,92	176.636,54	260.275,17	390.268,10							

JAGUARIÁ/PR

Local

terça-feira, 12 de julho de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: ANA CLAUDIA KRUL
CREA/CAU: CREA 69.540/D-PR
ART/RTT:

015
8

oib
 fh

COMPOSIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
Composição	PLACA	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20 M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
		UN	739,91	743,92
SINAPI-I	4813	M2	2,88	225,00
SINAPI-I	2729	UN	2	28,30
SINAPI	88309	H	1	25,41
SINAPI	88242	H	0,5	19,81
		PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA		
		M2	57,38	59,21
SINAPI-I	370	M3	0,0568	80,02
SINAPI-I	4741	M3	0,0065	53,56
SINAPI-I	36155	M2	1,0487	33,25
SINAPI	88260	H	0,3975	22,46
SINAPI	88316	H	0,3975	19,78
SINAPI	91277	CHP	0,0041	11,73
SINAPI	91278	CHI	0,1947	0,61
SINAPI	91283	CHP	0,0483	12,29
SINAPI	91285	CHI	0,1504	0,83
Composição	C4917/1	PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR VERMELHO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA		
		M2	62,90	64,73
SINAPI-I	370	M3	0,0568	80,02
SINAPI-I	4741	M3	0,0065	53,56
SINAPI-I	36156	M2	1,0487	38,51
SINAPI	88260	H	0,3975	22,46
SINAPI	88316	H	0,3975	19,78
SINAPI	91277	CHP	0,0041	11,73
SINAPI	91278	CHI	0,1947	0,61
SINAPI	91283	CHP	0,0483	12,29
SINAPI	91285	CHI	0,1504	0,83
Composição	99811/1	LIMPEZA GERAL EM TODA OBRA		
		M2	1,82	2,00
SINAPI	99814	M2	1	1,82
Composição	C2942	REMOÇÃO DE PISO PEDRA PORTUGUESA SEM REAPROVEITAMENTO		
		M3	6,06	6,65
SINAPI	88316	H	0,24	19,78
SINAPI	88309	H	0,024	25,41
SINAPI	95877	M3XKM	0,4261	1,71
Composição	C1053	DEMOLIÇÃO PONTO DE ONIBUS SEM REAPROVEITAMENTO		
		M2	44,04	49,13
SINAPI	88316	H	0,3	19,78
SINAPI	88309	H	1,5	25,41
Composição	C2207	REMOÇÃO DE MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO		
		M	13,68	15,28
SINAPI	88316	H	0,05	19,78
SINAPI	88309	H	0,5	25,41
Composição	C3505	GRADIL E AÇO CARBONO EM BARRAS CIRCULARES DE AÇO 20MM NA VERTICAL, COM ESPAÇAMENTO DE 50CM. E DUAS BARRAS DE 25MM NA HORIZONTAL - PLAYGROUND		
		M	257,75	260,29
SINAPI	88251	H	0,4	20,90
SINAPI	88315	H	0,4	25,27
SINAPI-I	21009	M	2,4	29,79
SINAPI-I	21010	M	2	40,00
SINAPI-I	21012	M	1	64,42
SINAPI	100754	M2	0,17	26,96
SINAPI-I	11964	UN	3,33	2,53
SINAPI-I	11002	KG	0,25	41,53
Composição	430702/SEOP	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL - COM BASE DE FIXAÇÃO FORNECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
		UN	2.915,44	2.930,10
SINAPI	88316	H	1,152	19,78
SINAPI	88309	H	0,192	25,41
SINAPI	88245	H	0,12	25,27
SINAPI	88238	H	0,24	19,78
SINAPI	88262	H	2,08	25,15
SINAPI	88239	H	2,08	20,81
SINAPI-I	5069	KG	0,202	21,53
SINAPI-I	7155	M2	6,18	29,44
SINAPI-I	2692	L	0,8	6,46
SINAPI-I	6212	M	6,6666	10,36

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
Composição	05	REMOÇÃO DE MASTRO - SEM REAPROVEITAMENTO	UN		83,87	93,37
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,25	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,35	19,78	21,87
Composição	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 5CM, PARA AREAS DE GRAMADO	M3		52,41	57,95
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,65	19,78	21,87
Composição	96624/1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *4CM*	M3		36,12	37,64
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,4	57,00	57,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,412	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1372	19,78	21,87
SINAPI	91277	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0128	11,73	11,73
SINAPI	91278	PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,012	0,61	0,61
Composição	102727/1	REFORMA DE BUEIROS EXISTENTES EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	UN		84,14	88,99
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM	M2	0,5513	45,38	45,38
SINAPI-I	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	L	0,0035	6,46	6,46
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1,8655	6,25	6,25
SINAPI-I	40271	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	MES	0,095	11,05	11,05
SINAPI-I	40275	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	MES	0,1611	17,00	17,00
SINAPI-I	40287	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	MES	0,3561	4,25	4,25
SINAPI-I	40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,0312	26,08	26,08
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0549	20,81	23,07
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5588	25,15	28,10
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0084	25,67	28,64
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETRICO POTENCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,0337	24,50	27,47
Composição	C1052	DEMOLIÇÃO PONTO DE TAXI SEM REAPROVEITAMENTO	M2		29,01	32,11
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3	19,78	21,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,13	25,41	28,38
Composição	97622/1	DEMOLIÇÃO DE CONTENÇÃO LATERAL DE GRAMADO EXISTENTE EM ALVERIA DE BLOCO FURADO - SEM REAPROVEITAMENTO	M3		55,59	61,50
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,3248	19,78	21,87
SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	0,4261	1,71	1,72
Composição	13	REMOÇÃO DE TOTEM EXISTENTE COM REALOCAÇÃO PARA NOVO ESPAÇO	UN		19,48	21,63
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	19,78	21,87
Composição	14	ABRIGO DE ONIBUS EM ESTRUTURA METALICA E COBERTURA EM VIDRO 3,00x1,50x 2,20 (LxCxA) - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	UN		5.835,30	5.838,49
Cotação	05	ABRIGO DE ONIBUS EM ESTRUTURA METALICA E COBERTURA EM VIDRO 3,00x1,50x 2,20 (LxCxA) -	0	1	5.595,00	5.595,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	25,41	28,38
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	19,78	21,87
SINAPI-I	11977	CHUMBADOR DE ACO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	16	11,39	11,39
SINAPI	102486	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	M3	0,08	482,32	495,36

Data

Responsável Técnico:
CREA/CAU:

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001		MEGAPLAYGROUND		
E002		RAMOS KIDS		
E003		AMAZON		
E004		IRON THINGS		
E005		BESTPLAY		
E006		MUNDO DA CRIANÇA		
E007		NOVO MUNDO		
E008		MERCADO LIVRE		
E009		ESPORTES EXPRESS		
E010		ERICKBIKE		
E011		LONDRINA BIKE SHOP		
E012		AMERICANAS		
E013		MADEIRA MADEIRA		
E016		ELO7		
E017		ORGANIC MADEIRAS		
E018		INSPIRE HOME		
E019		ALADIN ILUMINAÇÃO		
E020		LAMPADECOR		
E021		APOLLO ONIBUS		

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	B1	ESCORREGADOR DE FERRO GRANDE	UN	1.599,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MEGAPLAYGROUND		1.999,00	03/05/2022
	E004	IRON THINGS		1.150,00	03/05/2022
	E005	BESTPLAY		1.599,00	03/05/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	B2	BALANÇO DE FERRO DUPLO	UN	1.599,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MEGAPLAYGROUND		1.999,00	03/05/2022
	E004	IRON THINGS		1.150,00	03/05/2022
	E005	BESTPLAY		1.599,00	03/05/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	B3	GIRA GIRA CARROSSEL DE MADEIRA GRANDE	UN	1.599,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MEGAPLAYGROUND		2.749,00	03/05/2022
	E004	IRON THINGS		1.150,00	03/05/2022
	E005	BESTPLAY		1.599,00	03/05/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	B4	GAIOLA LABIRINTO GRANDE	UN	2.826,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E002	RAMOS KIDS		2.980,00	03/05/2022
	E008	MERCADO LIVRE		1.223,10	03/05/2022
	E009	ESPORTES EXPRESS		2.826,00	03/05/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	B5	GANGORRA DE FERRO DUPLO	UN	1.599,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MEGAPLAYGROUND		1.749,00	03/05/2022
	E004	IRON THINGS		1.150,00	03/05/2022
	E005	BESTPLAY		1.599,00	03/05/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	B6	PLAYGROUND GRANDE COM CERCADO DE MADEIRA	UN	6.730,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MEGAPLAYGROUND		6.649,00	03/05/2022
	E006	MUNDO DA CRIANÇA		7.395,00	03/05/2022
	E007	NOVO MUNDO		6.730,00	03/05/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	01	SUPORTE BICICLETÁRIO DE CHÃO 5 VAGAS	UN	391,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	AMAZON		391,00	03/05/2022
	E010	ERICKBIKE		399,90	03/05/2022
	E011	LONDRINA BIKE SHOP		346,50	03/05/2022
	OBSERVAÇÕES:				

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	02	LIXEIRA EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA	UN	712,86	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E008	MERCADO LIVRE		1.097,00	03/05/2022
	E012	AMERICANAS		712,86	03/05/2022
	E013	MADEIRA MADEIRA		664,90	03/05/2022

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	03	BANCO FLORENÇA EM ESTRUTURA METALICA E MADEIRA RIPADA	UN	1.153,15	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E016	ELO7		1.350,00	23/06/2022
	E017	ORGANIC MADEIRAS		956,30	23/06/2022

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	04	POSTE DE ILUMINAÇÃO INDIRETA EXTERNO 3,50X0,65M METAL E VIDRO - SEM LÂMPADA	UN	2.200,50	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E018	INSPIRE HOME		2.008,02	04/07/2022
	E019	ALADIN ILUMINAÇÃO		2.200,50	04/07/2022
	E020	LAMPADECOR		2.354,00	04/07/2022

OBSERVAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	05	ABRIGO DE ONIBUS EM ESTRUTURA METALICA E COBERTURA EM VIDRO 3,00x1,50x 2,20 (LxCxA) - FORNECIMENTO		5.595,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E021	APOLLO ONIBUS		5.595,00	12/07/2022

OBSERVAÇÕES:

Data

Resp. Pesquisa de Mercado:



019
A

1. Responsável Técnico

ANA CLAUDIA KRUL

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1700802550

Carteira: PR-69540/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142

PAÇO MUNICIPAL CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 12/07/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PAULO DA CRUZ PIMENTEL ESQUINA COM RUA JOSÉ CARRER, SN

PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES JARDIM ALDO RIBAS - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 22/08/2022

Previsão de término: 30/12/2022

Coordenadas Geográficas: -24,265042 x -49,72976

Finalidade: Outro

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de concepção de elemento urbanístico de mobiliário urbano

Quantidade

2025,00

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ DE SOUZA PIRES (VILA PINHEIRO) - COM ORÇAMENTO MEMORIAL E CRONOGRAMA

6. Declarações

Clausula Compromissória: As partes decidem, livremente e de comum acordo, que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307/96, de 23 de setembro de 1996 e Lei nº 13.129, de 26 de maio de 2015, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA/CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, nº 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone 41 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos.

Declaração assinada eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/07/2022 e hora 11h12.

Contratante

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ANA CLAUDIA KRUL, registro Crea-PR PR-69540/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 12/07/2022 e hora 11h12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - CNPJ: 76.910.900/0001-38

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Nosso número: 2410101720223667858



020

DESCRIÇÃO DE SERVIÇO

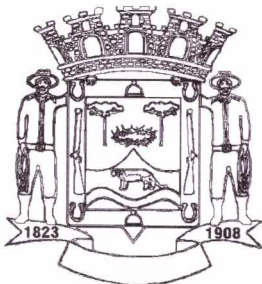


A SER CONSTRUÍDO E INSTALADO



A SER DEMOLIDO E REMOVIDO

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:

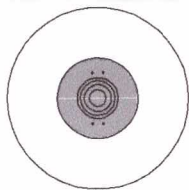


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO: 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO: EMPREENDIMENTO: PROJETO REFORMA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D	DATA: 04/07/2022	DESENHO: DUDLEY W.	ESCALA: Como indicado	FOLHA: 01/07



POSTE DE ILUMINAÇÃO 3,00m DE ALTURA

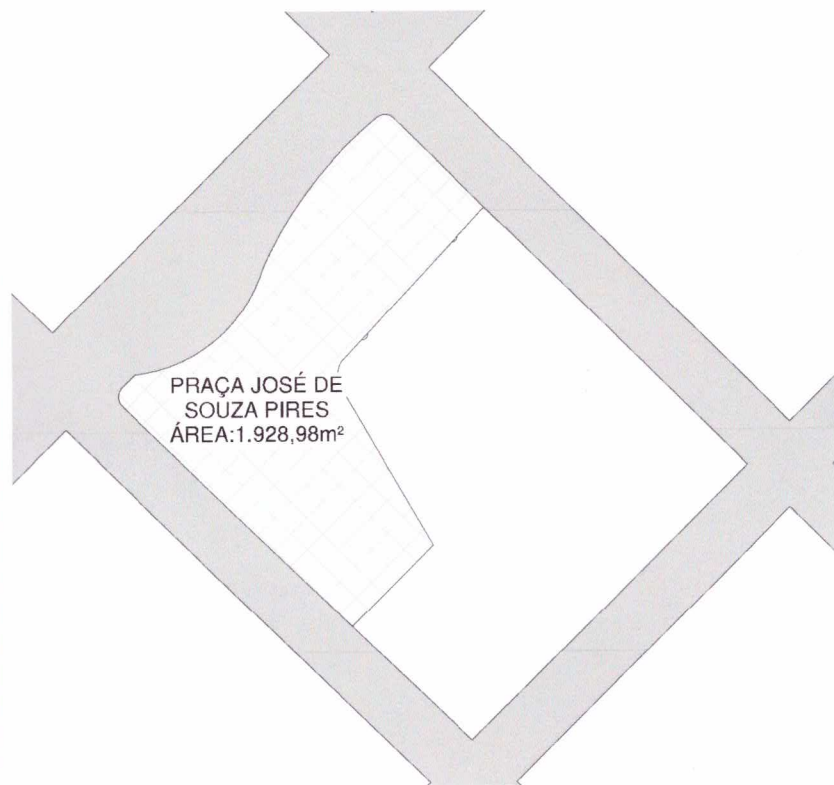
af



LIXEIRA EXTERNA



BALIZADOR DE PROTEÇÃO



PLANTA DE SITUAÇÃO

3

ESCALA -1 : 1250

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

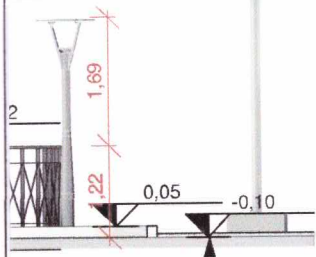
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO: EMPREENDIMENTO: PROJETO PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES		
EL TÉCNICO: Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D	DATA: 04/07/2022	DESENHO: DUDLEY W.	ESCALA: Como indicado
			FOLHA: 02/07

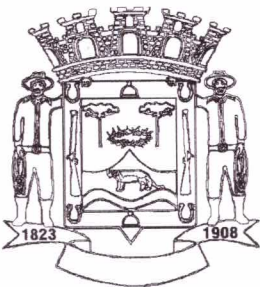
A1
F. 14/03/2014

027



PASSEIO EM PAVER CINZA

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

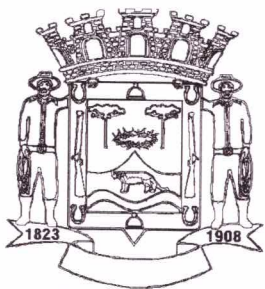
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO:	2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO:	CORTE A + CORTE B + CORTE C		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Eng. Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D	DATA:	04/07/2022	DESENHO:	DUDLEY W.
				ESCALA:	Como indicado
				FOLHA:	03/07

AT

023
f

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

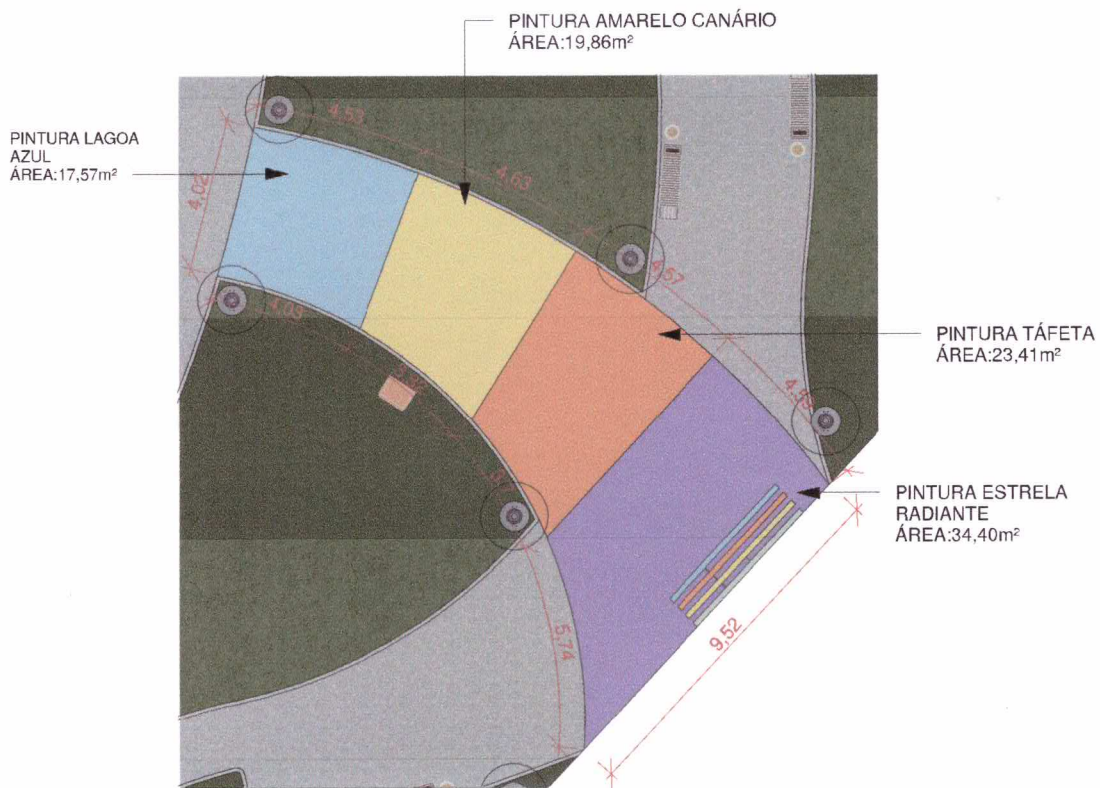
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO: 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL		PROJETO: EMPREENDIMENTO: PAGINAÇÃO DO PISO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D	DATA: 04/07/2022	DESENHO: DUDLEY W.	ESCALA: Como indicado	FOLHA: 04/07

A1

024
8

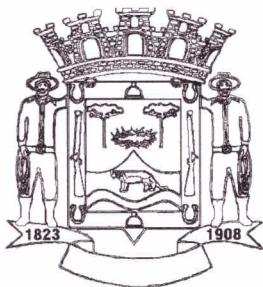


8

DET. PINTURA

ESCALA - 1 : 200

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

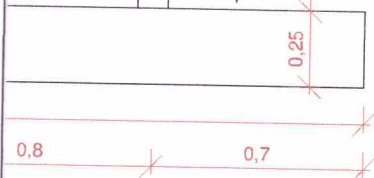
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

GESTÃO:	2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO:	DETALHAMENTO PRAÇA JOSÉ SOUZA 01		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Eng. Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D	DATA:	04/07/2022	DESENHO:	DUDLEY W.
		ESCALA:	Como indicado	FOLHA:	05/07

A1
E110V014

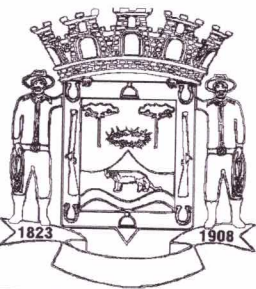
BASE DE CONCRETO COM
15MPA (3,00x0,25x0,75m)



Handwritten initials or signature in the top right corner.

ANDEIRAS

ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

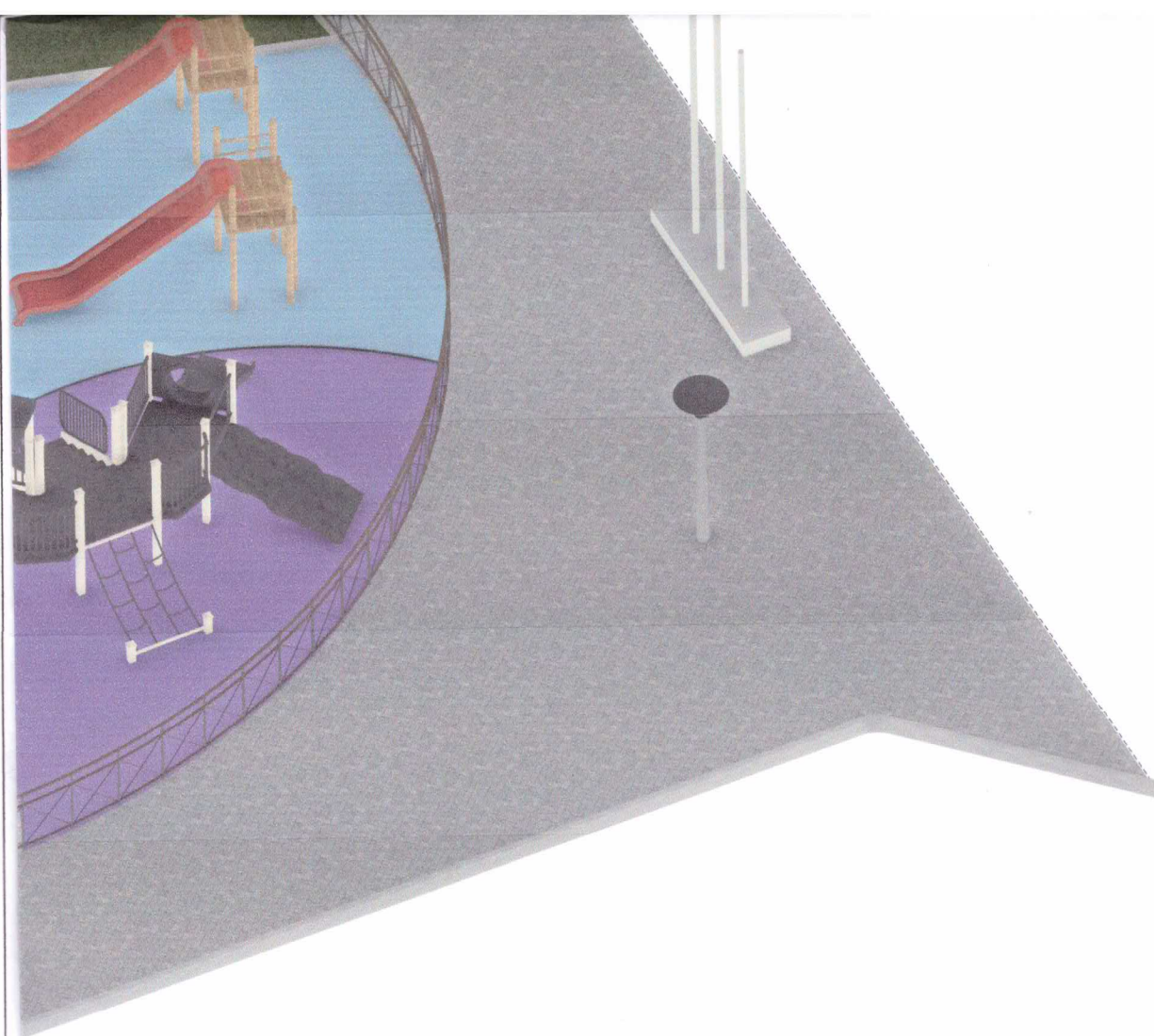
Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

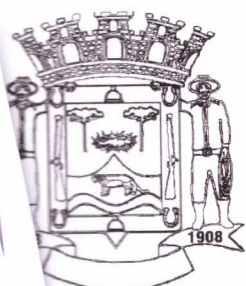
GESTÃO: 2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO: EMPREENDIMENTO: DETALHAMENTO PRAÇA JOSÉ SOUZA 02			
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Ana Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D	DATA: 04/07/2022	DESENHO: DUDLEY W.	ESCALA: Como indicado	FOLHA: 06/07

A1
E1100011

026
A1



ÁREA RESERVADA PARA CARIMBOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Izabel Branco 142 - C. Alta Cx.Postal.11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

2021-2024 ALCIONE LEMOS PREFEITA MUNICIPAL	PROJETO: EMPREENHIMENTO: PERSPECTIVA 3D		
NÍVEL TÉCNICO: Claudia Krul - CREA/PR 69540 - D	DATA: 04/07/2022	DESENHO: DUDLEY W.	ESCALA: FOLHA: 07/07

A1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 121/2022

PROTOCOLO Nº. 8630/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa para revitalização da Praça José Souza Pires na Vila Pinheiro, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 390.268,10 (trezentos noventa mil duzentos sessenta e oito reais dez centavos) ser utilizado o seguinte recurso para pagamento da despesa:

Órgão: 07. Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 004 Departamento de Utilidade Pública

Projeto/Atividade: 2.025- Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Elemento de Despesa: (136) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

Fonte de Recurso: 00. 501 – Receitas de Alienações de Ativos

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariáiva em, 22 de julho de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal Finanças e Planejamento



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 202/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 02 meses
Local de Entrega: PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES
Vigência: 2
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.003	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.30.00	R\$ 390.268,10
Total da entidade:			R\$ 390.268,10
Total geral:			R\$ 390.268,10

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SV.	CONTRATAÇÃO EMPRESA -	R\$ 390.268,1000	R\$ 390.268,10
Valor total dos itens:					R\$ 390.268,10

Jaguariaíva, 02 de Agosto de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO n.º. 442/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.656-0 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.649-00.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

• **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 06/05/2022



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF nº. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal nº. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 005/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICOSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TOMADA DE PREÇO N.º 22/2022

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ CEP. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N° 202-2022, Modalidade TOMADA DE PREÇO N° 22/2022, observando o MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura prevista para o dia 19 de agosto de 2022, às 10h00min, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO.**

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Função que exerce
RG ou CPF
Carimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)

Obs. - Solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitação através do e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 202/2022/DCL

PREÂMBULO

O Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, através da Comissão de Licitação, designada através do Decreto nº 442/2022, publicado no Diário Oficial do Município em data de 06/05/2022, sob Presidência do senhor Vinicius Weigert, se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Isabel Branco nº 142 - Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, para realizar a Licitação tipo "**Menor Preço Global**", **AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando a contratação para prestação de serviços, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis.

DATA E HORÁRIO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: até às **09h50min** do dia **19 de agosto de 2022**, no Setor de **Protocolo Geral da Prefeitura Municipal**, devendo os interessados observar que a Prefeitura Municipal bem como o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, **abre para atendimento a partir das 09:00 (nove) horas, inclusive para AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES: às **10h00min** do dia **19 de agosto de 2022**, na Sala de Reuniões e Licitações da Prefeitura Municipal, **3º Andar.**

Atentar para o horário, data e local de entrega do Credenciamento e dos Envelopes de Nº 01 Habilitação e Envelope Nº 02 Proposta de Preço. O não atendimento a este critério resultará na impossibilidade de participação da licitante no certame.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO.

MODALIDADE / TIPO: TOMADA DE PREÇO/ MENOR PREÇO GLOBAL

INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: **19 de agosto de 2022, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 390.268,10 (trezentos e noventa mil e duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, em até 30 dias para emissão de NF.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

033
h

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2 - A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no Memorial Descritivo, Planta de localização, Planilha orçamentária e cronograma Físico-financeiro que fazem parte deste Edital e seus anexos.

2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 390.268,10 (trezentos e noventa mil e duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão as expensas da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, em consonância ao exercício 2022:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SMDUL

Elemento de Despesa:

Projeto Atividade: 2.025- CONSERVAÇÃO E MANUT. DE VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: (136) 3.390.30.00.00 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 00.000 – Recursos Livres

Fonte de Recurso: 00.501 – Receitas de Alienações de Ativos

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos nos itens 9.5, 9.6, 9.7, 9.8 (Documentos de Habilitação - Envelope nº 1) e que tenha especificado no ramo de atividade, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades e serviços que sejam compatíveis com o objeto do edital.

4.2 - Não poderá participar desta licitação o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, inclusive servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - Nesta licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

4.5 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

4.6 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

4.7 - Não poderá participar empresa que haja partes em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4.8 – Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o proponente reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. Nos horários e locais indicados no Preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento desta Tomada de Preço, iniciando-se com o Credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2. O credenciamento do licitante e de seu representante legal implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade plena para a realização das transações inerentes ao presente processo licitatório.

5.3. O Credenciamento deverá obedecer ao modelo constante no ANEXO II, devendo ser observado o contrato social ou estatuto da proponente, ou ainda por meio de procuração que incluirá necessariamente os poderes exigidos para o credenciamento, sem prejuízo de outros, firmada por quem, pelo estatuto ou contrato social, tiver poderes suficientes para tanto, ou lavrada em instrumento público.

5.4. No caso de participação do dirigente ou proprietário da licitante, não é necessário o preenchimento do Termo de Credenciamento e nem apresentação de procuração, fazendo-se necessário somente a apresentação dos documentos descritos nas alíneas "b", "c" e "d" do item 5.5.

5.5. Para o Credenciamento deverão ser entregues, apartados dos Envelopes N.º 1 e 2, os seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento ou Procuração**, conforme item 5.3;

- Se representante legal:

1) **Procuração** (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

2) Documento equivalente (**Carta Credencial – Anexo II**) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, **com firma reconhecida em Cartório**, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

3) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

b) **Documento de identificação do representante da empresa** que irá participar do certame, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

c) **Contrato Social, Estatuto**, devendo ser cópia autenticada ou Cópia simples com apresentação do original;

d) **No caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** deverá ser apresentada **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida no ano civil corrente. Do contrário, a licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para este feito, um único representante por licitante interessada.

5.7. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no certame, sob pena de exclusão sumária de ambas a licitantes representadas.

5.8. Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta e não serão aceitas propostas por e-mail, via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.9. Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

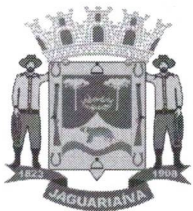
5.10. Caso estes documentos estejam equivocadamente inseridos em algum dos envelopes lacrados, a Comissão de Licitação devolverá os envelopes em sessão pública ao representante, para que o mesmo retire de dentro os respectivos documentos, procedendo a nova lacração em seguida, diante dos presentes.

TOMADA DE PREÇO Nº 22-2022 – Pag. 4 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Não precisam de termo de credenciamento e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" "b" "c" do item 5.5 deste Edital.
- 6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de responder pela proponente nas sessões públicas.
- 6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, no que tange à atenção ao prazo para sua protocolização, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.
- 6.4. Para exercer o direito de manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes à Tomada de Preço, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.
- 6.5. A aceitabilidade do proponente fica condicionada ao atendimento pleno dos requisitos de Credenciamento sem prejuízo de que a Comissão de Licitação efetue a consulta de regularidade junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de verificar o não impedimento de licitar junto aos entes públicos, além da verificação de situação negativa junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

7 – DA VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

- 7.1. As empresas interessadas, por intermédio de pelo menos um de seus Responsáveis Técnicos, poderão procurar o(s) Engenheiro(s) da PMJ, para efetuar a visita técnica dos serviços referidos no item 01, para constatar as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
- 7.2. As visitas técnicas serão acompanhadas pelo(s) Engenheiro(s) da PMJ, que certificará a visita, expedindo o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 (Vide subitem 8.7.1 deste Edital). A visita deverá ser agendada na Secretaria Mun. de Desenvolvimento Urbano e Logística da PMJ, através do fone: (43) 3535-9471.
- 7.3. A visita técnica não será obrigatória. Todavia, a licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato. Sendo assim, a empresa deverá apresentar Declaração Formal de Dispensa, conforme Anexo XI.
- 7.4 – O prazo da visita técnica ao local encerra impreterivelmente dia 28/03/2022, às 15:00 horas.

8 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 8.1. Os Envelopes nº 1 e nº 2 deverão ser **protocolados** no setor de Protocolo Geral da sede da Prefeitura de Municipal de Jaguariáiva, em observância ao horário estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 8.2. No averso dos Envelopes nº 1 (HABILITAÇÃO) e nº 2 (PROPOSTA DE PREÇOS) deverão constar os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ENVELOPE 01: HABILITAÇÃO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 22/2022

ABERTURA: 19/08/2022 às 10h00min

ENVELOPE 02: PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE E CNPJ:

TOMADA DE PREÇO N.º 22/2022

ABERTURA: 19/08/2022 às 10h00min

8.3. Os documentos de habilitação e proposta de preços deverão ser apresentados em envelopes separados e **lacrados** de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho.

8.4. Não será aceita a participação de licitante que entregue os envelopes após o horário previsto para entrega, para tanto será considerado o horário do protocolo dos envelopes na Prefeitura de Jaguariaíva.

8.5. Indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

8.6. Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar o Credenciamento, conforme modelo constante no ANEXO II, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos Envelopes 1.

8.7. A Licitante poderá enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, apresentados em original. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7 cm), impressas por computador, com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do Envelope nº1. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente.

9.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou conferido em confronto com o original, pela Comissão de Licitação, na seção de recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº2), ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.3. Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias** da data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas.

9.4. O envelope deverá conter a seguinte documentação:

9.5. QUANTO À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto desta licitação;

9.5.2. **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, atualizada, com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**;

9.5.3. **Declaração** da proponente informando que não está declarada inidônea do direito de licitar e inexistência de fato supervenientes impeditivos da habilitação (ANEXO III);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 9.5.4. **Declaração** da proponente informando que recebeu todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assinada por representante legal ou procurador da empresa, conforme Modelo em anexo (**Anexo IV**);
- 9.5.5. Com a finalidade de facilitar o prosseguimento da sessão, o licitante, em caso de não comparecimento, poderá enviar junto com os documentos o **Termo de Renúncia de Recursos**, conforme Modelo em anexo (**ANEXO V**);
- 9.5.6. **Declaração** da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa, conforme modelo em anexo (**ANEXO VI**);
- 9.5.7. **Declaração** de que a proponente enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**ANEXO VII**), quando for o caso.

9.6. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.6.1. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CR-FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 9.6.2. Prova de regularidade de tributos para com as fazendas **Federal** (Secretaria da Receita Federal), **Estadual** e **Municipal**, da sede da matriz da empresa;
- 9.6.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- 9.6.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação atinente à regularidade fiscal, mesmo que com alguma restrição, conforme preleciona o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.6.5. Havendo restrição na documentação das micros e pequenas empresas, ser-lhes-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial é o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Jaguariáiva, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.6.6. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implica na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Município de Jaguariáiva convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7.1 **Atestado de Visita**, expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (43.3535-9471), **até o dia anterior a data designada para abertura do certame**; ou declaração formal (Modelo n.º X), assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 9.7.2. **Certidão** de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (**CREA/CAU**), da região da sede da empresa.
- 9.7.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra (Modelo n. IX) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;
- 9.7.3. 1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 9.7.1;
- 9.7.4. 1. **Comprovação de vínculo**, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 9.7.4.1.2. **Relação de disponibilidade de veículos**, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.7.5 **Atestado(s) e/ou declaração(ões)**, em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 9.7.1, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
item 9.7.5	2.025,65m ²

Obs.: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida, sendo permitida a soma de atestados ou declarações.

9.8. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

9.8.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias;

9.8.2. **Demonstrativo da capacidade econômico-financeira** (Modelo **ANEXO VIII**), através dos índices discriminados nas fórmulas a seguir:

LG: Mínimo 1,00

LC: Mínimo 1,00

E: Máximo 0,50

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

$$E = \frac{PC + ELP}{AC + RLP + AP}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a longo Prazo

Onde: E = Endividamento
PC = Passivo Circulante
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
AP = Ativo Permanente

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde: LC = Liquidez Corrente
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

9.8.3. **Demonstrações financeiras do ultimo exercício social** (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.8.4. **Comprovação de capital social de valor igual ou superior à 10% (dez por cento) do valor máximo desta licitação**, ou valor equivalente na moeda corrente do país de origem para proponente estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio tipo comercial para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor na data do recebimento das propostas pela Comissão.

9.9 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.10. As proponentes em conformidade ao disposto no artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93 **DEVERÃO POSSUIR CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, e ficarão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.6 no momento da sessão.

9.10.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 02):

10.1 - A Proposta de Preços deverá estar inserida no Envelope N.º 2, devidamente **fechado** e **inviolado**, assinada pelo representante legal e responsável técnico da proponente, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, a proposta de preços, que deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas, conforme ANEXO I, acompanhado da planilha orçamentária e do Cronograma físico-financeiro, e deverá conter os seguintes dados:

- Razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e o CNPJ da proponente;
- Data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura e responsável técnico;
- Valor total da obra em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- Prazo de execução dos serviços;
- Prazo de validade da proposta [mínimo de 60 dias], contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.3. A Planilha de Preços unitários deverá ser preenchida em sua integralidade, constando todos os preços unitários e totais, devendo observar para os valores somente duas casas decimais.

10.4. Os preços ofertados na Proposta de Preços devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste Edital e seus anexos, tais como e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguros, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes, ou outros encargos não explicitamente citados.

10.5. Não será admitido preço unitário superior ao valor dos itens da planilha de orçamento estimativo.

10.5.1. Caso a proposta vencedora apresente algum item com valor unitário acima do máximo ou erro de soma/multiplicação, será permitida a sua adequação pela licitante em 03 (três) dias úteis, sem, contudo, ultrapassar o valor máximo ofertado. Caso esta se recuse a fazê-lo, será DESCLASSIFICADA.

10.6. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado.

10.6.1. Na hipótese prevista no Item 10.6, estando presente o representante legal em sessão, e desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente certame ou Termo de Credenciamento, a falta de assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.7. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de descontos ou qualquer outra condição não prevista no presente Edital.

10.8. Após a fase de habilitação, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.9. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, não comprometendo a legalidade do certame, serão resolvidas pela Comissão de Licitações do Município de Jaguariáiva ou devolvidas para o licitante corrigir.

10.10. Não serão aceitas propostas para execução parcial do objeto desta licitação.

10.11. Preferencialmente, e exclusivamente, para facilitar o julgamento por parte da Comissão, solicita-se aos licitantes que apresentem suas propostas no modelo constante do Edital (Anexo I) e na planilha de preços a ser disponibilizados aos licitantes.

10.12 - PREÇOS

10.12.1 - Deverão ser apresentados em conformidade com as especificações fornecidas.

10.12.2 - O preço proposto, para a execução dos serviços, deverá incluir a montagem de canteiro, transporte de materiais e equipamentos, aparelhos necessários, controle tecnológico, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, até a entrega da obra na sua totalidade. Maiores detalhes sobre a obra serão encontrados nos Anexos deste edital.

10.12.3 - A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores, por itens, proposto para a(s) obra(s) e/ou serviços.

10.12.4 - As composições de preços, referidas em 10.12.3, deverão ser entregues ao presidente da comissão de licitação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, após o recebimento da solicitação.

10.13. QUANTIDADES

10.13.1. A contratante se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no fornecimento que impliquem a redução ou o aumento de volume dos materiais, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários.

10.13.2. A contratante poderá a qualquer tempo verificar o pleno atendimento às leis trabalhistas por parte da contratada com a solicitação do registro dos funcionários na obra.

11- RECEPÇÃO E ABERTURA DOS ENVELOPES

11.1. Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes habilitados, que assim o desejarem, a Comissão de Licitação, cientificará aos interessados que o resultado da análise da Qualificação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou outros).

11.2. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

11.3. Na data fixada para a reunião de abertura do envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-qualificadas o respectivo envelope nº 2 fechado e inviolado. Caso a proponente não-qualificada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.4. Na data aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes qualificadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o valor global e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

041
f.

12 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A Comissão De Licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado para a autoridade competente para as demais providências.

12.2. O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de menor valor global para a obra.

12.3. Será julgada a proposta de preço mais vantajosa, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor valor global.

12.4. A comissão de licitação fará a conferência dos preços pelo total da obra. Constatando erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o valor global corrigido, quer seja para mais ou para menos.

12.5. Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço global da obra indicado pela proponente na proposta.

12.6. Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

12.7. Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

12.8. Será considerada inexequível pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta, tendo, desta forma, que demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, conforme artigo 48, inciso II, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.9. No caso de haver divergência entre os valores grafados em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

12.10. À comissão de licitação é facultado, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.

12.11. Ocorrendo empate no valor entre duas ou mais propostas de preços, a comissão de licitação, após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.12. A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" ou equivalente).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1. Até a assinatura do termo de contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2. A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de contrato de prestação dos serviços, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

13.3. A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de desclassificação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de serviços.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.4. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato da obra, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar a Segunda classificada, e, não o fazendo, convocar a terceira classificada e assim sucessivamente até se efetivar a formalização do termo de contrato de serviço da obra, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

13.5. O proponente vencedor, após a assinatura do contrato, receberá em até 05 (cinco) dias, antes do início da obra memorial descritivo detalhado, planta com cortes, projetos complementares, para que em seguida apresente o cronograma de desembolso dentro do prazo estabelecido para conclusão da obra que é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrega dos documentos.

14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente Concorrência, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Somente serão apreciadas impugnações recebidas dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Presidente da Comissão de Licitação deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do mesmo.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar desta Tomada de Preço, até o julgamento da impugnação.

15 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Aos proponentes fica assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do Art. 41 § 2º e artigo art. 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma físico-financeiro e após medições executadas pelo Departamento de Engenharia, em até 30 (trinta) dias corridos após a protocolização da Nota Fiscal e Requerimento de Pagamento, devidamente atados pela fiscalização da Prefeitura, designada especificamente para este fim.

16.2. Quando dos pagamentos, a licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, bem como relatório fotográfico, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar conveniente, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

16.3. A proponente deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de execução dos serviços, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para obra.

16.3.1. A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- CEI da Obra;
- da ART pela licitante vencedora;
- Certidão Federal;
- Certidão do FGTS;

16.3.2 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Certidão Federal e do FGTS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

063
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da licitante vencedora;

17 – DOS PRAZOS

- 17.1. O prazo de duração do contrato será de até 150 (cento e cinquenta) DIAS contados da publicação do mesmo, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse público.
- 17.2. O prazo de execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) DIAS contados a partir do recebimento da ordem de serviço.
- 17.3. O prazo de garantia dos serviços executados será de 05 (cinco) anos contados a partir do recebimento da obra, conforme art. 618 do Código Civil Brasileiro lei n.º 10406 de 10/01/2002.

18 – DAS PENALIDADES

- 18.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 18.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 18.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 18.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 18.5. As multas mencionadas nos itens 19.2, 19.3 e 19.4 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 18.6. Havendo recusa na execução dos serviços ou caso seja identificada a sub-empregada dos serviços do objeto do presente edital, será a proponente declarada SUSPENSA e/ou INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Município de Jaguariáiva, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei n.º 8666/93.
- 18.7. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

19 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 19.1. A fiscalização na entrega da obra quanto aos locais, qualidade e quantidade será feito por funcionário técnico ou comissão da contratante devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
- 19.2. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da contratante, contar com a total colaboração da contratada.
- 19.3. A contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- 19.4. A entrega e a confecção das obras fora dos horários normais de trabalho da contratante, aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização da contratante.





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

19.5. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, dentro do prazo as entregas previstas, à contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de crédito e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de formar contrato pelo prazo de até 24 meses, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.6. DO FISCAL DO CONTRATO

Designa-se o Engenheiro Sr. **SÉRGIO CRUZ**, inscrito no CPF/MF sob nº 568.027.649-00, a desempenhar a função de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório e **FÁBIO DOS SANTOS MARCOS**, a desempenhar a função Suplente de Fiscal do Termo de Contrato que venha a ser celebrado a partir do presente procedimento licitatório.

20 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

21.2. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição.

21.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

21.4. Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser enviadas, por correio, ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com, à comissão de licitação, até 5 (cinco) dias antes da data de entrega dos envelopes, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 2 (dois) dias antes do recebimento das propostas pelo licitador.

21.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

21.6. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços efetivamente executados.

21.7. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da contratante.

21.8. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, Institutos Ambientais, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

21.9. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s) e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

21.10. A proponente deverá atender às determinações da fiscalização, no prazo máximo das 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

21.12. Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

21.13. ARBITRAMENTO E FORO

21.13.1 As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

22.14. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO I);
- CARTA-CREDENCIAL (ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E DE FATO SUPERVENIENTE (ANEXO III);
- DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV);
- TERMO DE RENÚNCIA (ANEXO V);
- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º DA CF (ANEXO VI);
- DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (ANEXO VII);
- MODELO COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA (ANEXO VIII);
- DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ANEXO IX);
- ATESTADO DE VISITA (ANEXO X);
- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA (ANEXO XI);
- MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO;
- PROJETOS, PLANILHAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS;

Jaguariáiva, 02 de agosto de 2022.

VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

046
M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / NOME DA EMPRESA		
CNPJ/MF OU CPF/MF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
CIDADE	UF	CEP
E-MAIL DE CONTATO	FONE DDD	FAX COM DDD
REPRESENTANTE LEGAL INDICADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO (NOME, CPF E CARGO/FUNÇÃO)		

DADOS PARA CRÉDITO EM CONTA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ _____ (_____);

O prazo de validade da proposta de preços é de [no mínimo 60 (sessenta) dias] a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 120 (cento e vinte) dias conforme cronograma físico-financeiro.

Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022, e seus anexos.

Local, data, mês e ano.
[carimbo, nome e assinatura do responsável legal]





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Olga

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____ .

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), na qualidade responsável legal pela proponente _____, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

048
fr

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Observação: Ao redigir o presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

019
fr.

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

O signatário da presente, Sr. _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE:

TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de ____.

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à aberturas envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.**

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OSI
of.

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Local, ____ de _____ de _____.

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declaro, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

052
df.

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Observação: Ao redigir a presente, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

053
df

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Ref.: Edital Tomada de Preço nº ____/____.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSTRAÇÕES:

TIPO DE ÍNDICE	VALOR EM REAIS	ÍNDICE
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC/PC$		
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC – Ativo circulante;

AP – Ativo permanente;

PC – Passivo circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais;

Local, ____ de ____ de ____.

Representante legal
(Nome, RG e assinatura)

Contador
(Nome, RG, CRC e assinatura)

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022 – Pag. 23 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

054
A.

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

O abaixo assinado, Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*

Nome:

CPF:

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Local, data, mês e ano.

*Nome, cargo, assinatura e carimbo
Razão Social da empresa*

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022 – Pag. 24 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta | Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

055
af.

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref. TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

Declaramos que o Responsável Técnico [*inserir o nome completo*], CREA/CAU nº [*inserir o número*] da proponente _____ devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, __ de __ de 202__.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

OSB
S1

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO (Nº/ANO)

NOME DA EMPRESA:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
FONE:
FAX:
E-MAIL:

O representante técnico da [inserir o nome da proponente] Sr. (a) [inserir o nome do representante], devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local, ... de ... de 20...

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022 – Pag. 26 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONCORRÊNCIA Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram e o
Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Amália Cristina Alves, Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO:, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº, inscrição estadual sob nº, com sede a,, na cidade de, CEP:, neste ato representada pelo seu Sr., RG nº, CPF nº, residente e domiciliado na na cidade de CEP: estando sujeitos aos termos da Lei n.º 8.666/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato de Prestação de Serviço a serem prestados pelo CONTRATADO, conforme TOMADA DE PREÇO nº (...)/(....).

Parágrafo Único:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

Os serviços de responsabilidade da Contratada, mencionados na Cláusula Primeira deste contrato, serão desenvolvidos, de acordo com o termo de referencia técnica e demais documentos que integrar o presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Os serviços serão executados de forma indireta, no regime de global, o pagamento será conforme descrito no Termo de Referência discriminado, não podendo ser cedido ou subcontratado, excetuado aquele motivo por força maior ou caso fortuito, o que dependerá de prévia anuência da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022 – Pag. 27 de 31



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

OSB
A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: ____

Projeto/ Atividade: ____

Elemento de Despesa: _____

Cód Reduzido: ____

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Conforme medições executadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA OITAVA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

Realizar os serviços após o recebimento da ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no presente contrato.

Parágrafo Primeiro - Sempre que necessário ou solicitado pela CONTRATANTE, prestar esclarecimentos do andamento dos serviços.

Parágrafo Segundo - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da cláusula primeira.

Parágrafo Quarto - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

Parágrafo Quinto - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

Parágrafo Sexto - Manter o(s) servidor (es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) todas as informações necessárias.

Parágrafo Sétimo - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato.

Parágrafo Oitavo - Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo.

Parágrafo Nono - Prestar suporte técnico na forma e nos prazos estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços, assim como dispor de equipamentos adequados.

Parágrafo Primeiro - Cumprir todas as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro - Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Quarto - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

Parágrafo Quinto - Designar um técnico devidamente capacitado para desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

Parágrafo Sexto - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LIMITAÇÕES DE SERVIÇOS

Os serviços previstos no presente contrato, não incluem reparos de problemas causados por: Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas; Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

Além dos casos previstos em lei, o presente instrumento poderá ser rescindido caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, mediante mera comunicação à outra Parte, por escrito com prazo de trinta dias de antecedência.

Parágrafo Segundo - Por mútuo consentimento e mediante manifestação da parte interessada e com antecedência de 10 (dez) dias, o presente contrato poderá ser rescindido;

Parágrafo Terceiro - Pela recusa da Adjudicatária em assinar o Contrato no prazo estipulado no Edital, bem como em caso de inexecução, total ou parcial do contrato, execução imperfeita, mora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas na Lei. As penalidades serão:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à Adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou se for o caso, do respectivo saldo não atendido;
- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Quarto - As sanções previstas nesta cláusula podem cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato

Parágrafo Quinto - As multas, eventualmente devidas, poderão, a critério da administração, ser retidas no momento do pagamento de fatura em aberto.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Parágrafo Sexto - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/93, fica designado o foro da comarca da Cidade JAGUARIAÍVA/PR, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Parágrafo Primeiro - E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assina o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos..

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO:

Fica designado a servidora Amália Cristina Alves, com cargo em provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, para acompanhamento de todos os atos inerentes ao firmamento deste respectivo Termo Contratual.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, de de

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

062
dn.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar a revitalização da Praça José Souza Pires na Vila Pinheiro.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de agosto de 2022, às 10h00min

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>

Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas *pelo* telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguariaíva, 02 de agosto de 2022.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

ab
f

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022 – T.P. Nº 22/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico.
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar revitalização da Praça na Vila Pinheiro

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logístico conforme as características preambulares.

Segundo a Secretaria a contratação é necessária para que seja possibilitada a realização de obra em benefício à população.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Memorial Descritivo;
- c) Quadro de Composição – BDI;
- d) Planilha Orçamentária;
- e) Cronograma Físico Financeiro;
- f) Disponibilidade Orçamentária;
- g) Autorização do Prefeito Municipal;
- h) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- i) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

064
gr

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO

Após a análise da documentação apresentada verificamos que até o presente ato, o processo encontra-se atendendo as exigências legais impostas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Segundo o artigo 23 da lei 8666/93:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obs
dn

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I - para obras e serviços de engenharia

b) tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

Sendo assim, o valor previsto encontra amparo legal na presente modalidade. Outrossim verificamos que há previsão orçamentária para tanto.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **TOMADA DE PREÇO**, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes interessadas que atendam às exigências do instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, as secretarias interessadas, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 8.666/93. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Ademais o edital prevê que critério de julgamento utilizado será o de **MENOR VALOR GLOBAL**. O que sobrepõe um prazo de publicação de 15 (quinze) dias corridos previamente à abertura das propostas, da análise dos autos verifica-se que tal prazo foi devidamente cumprido.

O Edital também prevê a necessidade de visita técnica no local (item 7 do Edital) destinado as obras, proporcionando assim que as empresas interessadas tenham pleno conhecimento da área, e de qualquer dificuldade, por ventura existente, na realização da obra, sendo totalmente possível, não caracterizando nenhuma afronta aos regramentos legais, posto que está inserta a referida possibilidade no artigo 30, III, da Lei nº 8666/93, que prevê a vistoria prévia das condições do local quando enquadra-se entre os requisitos exigidos para habilitação técnica dos licitantes.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

Obb
A.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

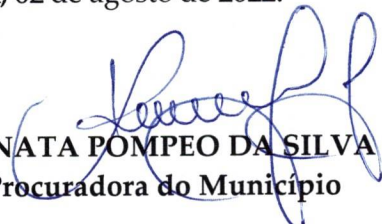
A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000 e demais legislações atinentes à espécie.

IV. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariáiva-PR, 02 de agosto de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

071
8

PROCESSO/ANO: 10338 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/08/2022 16:54:09
SÚMULA: OFICIO Nº 504/2022 - SEDUL - SOLICITA SUSPENSÃO DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22-2022, COM DATA DE ABERTURA PARA 18/08/2022, ÀS 10HRS, PARA ANÁLISE TÉCNICA. CONFORME ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Ofício nº. 504/2022 - SEDUL

Jaguariaíva, 17 de agosto de 2022.

Da: Secretaria Municipal DE Desenvolvimento Urbano e Logística

Para: Departamento de Compras e Licitações

Assunto: Suspensão Processo

Srº Diretor

Maurício Fernandes

Sirvo-me do presente para solicitar a suspensão do processo de Tomada de Preços nº 22-2022, com data de abertura para 18/08/2022, às 10hr, para análise técnica.

Atenciosamente,


Gil Lorusso do Nascimento Filho

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

OKS
J

PROCESSO/ANO : 000011455/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	NANNI RINALDI & CIA.LTDA	Número :	152
Endereço :	BELEM	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	Jardim Nossa Senhora de Fátima	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4335351375		
E-mail :	homero@creapr.org.br		
Cpf/Cnpj :	03.706.354/0001-44	Data Solicitação:	12/09/22 09:05

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.
Observação:	
Jaguariaíva, 12/09/2022 09:03	

Taline

Responsável pelo Processo

to

J

VALIDO

NOME
HOMERO NANNI RINALDI NETO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1978836521

PROIBIDO PLASTIFICAR
1978836521



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF	5257619-9	SESP	PR
CPF	961.661.779-68	DATA NASCIME	05/09/1
FILIAÇÃO			
VITTORIO NANNI RINALDI NETO			
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI			
PERMISSÃO	ACC	CAT. 1	
Nº REGISTRO	01041516618	VALIDADE	07/01/2025
		1ª HABILITAÇÃO	07/02/19



OBSERVAÇÕES

LOCAL
JAGUARIAIVA, PR

DATA EMISSÃO
07/01/20

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

8516855:
PR91754'

CONTRATO SOCIAL

Página: 1



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 5.257.619-9-PR e do CPF/MF: 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Major Virgilio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 943.502-PR e do CPF/MF: 740.311.129-04, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Profª Marieta Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.200-000; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada que se regerá pelos Decretos n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e n.º 1.800/96; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**NANNI RINALDI & CIA.LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Major Virgilio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de **CONSTRUÇÃO CIVIL**

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 03 de abril de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no presente ato, nas seguintes proporções:

- **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) correspondentes a 9.000 (Nove mil) quotas;
- **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes a 1.000 (Mil) quotas.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Parágrafo 2º do Decreto nº 1.800/96 de 30 de janeiro de 1.996.

Rinaldi
[Signature]

Conferido Original
[Signature]
Escritório de Registro de Imóveis

NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

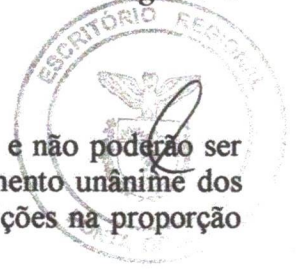
CONTRATO SOCIAL

078
f

FUNDAÇÃO COMERCIAL

DO PARANÁ

Página: 2



CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência nas suas aquisições na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios existentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pelo sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do presente do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagas em cinco prestações iguais e mensais vencendo-se a primeiro noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo – Ficam entretanto facultadas mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Rinaldi

Confereção Original

NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Página: 3

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro – Mediante acordo com o sócio supérstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaiva-(Pr), 10 de março de 2.000.

Rinaldi

HOMERO NANNI RINALDI NETO

[Signature]

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Testemunhas:

[Signature]

LUIZ HAROMAR DE SOUZA
RG: 3.622.168-2-PR

[Signature]

ALEX RODRIGUES DE PAULA
RG: 5.713.485-2-PR

Conferido com Original

Dept.º Compras e Licitações



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0430006 5

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/059695-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 596965

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/059696-5

ANEXO Nº 11
R. 051123-98

ANEXO Nº 11
R. 051123-98

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



1
alo
B

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

2º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede a Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**.

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 03 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00



Confere com Original
Dep.º Compras e Licitações

alo
B

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00
--------------	---------------	----------------------

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista, de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao Sócio: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

[Handwritten signature]
Data: 17 de 02 de 2008
Dept.º Controle e Licenças



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembléia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção de participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pelá não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram, para fins do art.4º da lei nº9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Agosto de 2006.



HOMERO NANNI RINALDI NETO

Conferir com Original
Data 17/08/2006

Dept.º Compras e Licitações



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



=====

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90.000	R\$ 90.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 12 de Janeiro de 2011.



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Compare com Original

Data: 17/01/2011

Dept.º Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI** brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER, Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas Edifícios, Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias com desdobramento de madeira.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Fevereiro de 2011.



HOMERO NANNI RINALDI NETO

Confere com Original
Data 17/02/2011

Dept.º Compras e Licitações



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



=====

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço empresarial que era na Rua Vergílio Caxambu, S/N, Cidade Alta - Cep 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, **PASSA A SER na RUA I, QUADRA H, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA/PR, CEP 84200-000.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 22 DE FEVEREIRO DE 2011



HOMERO NANNI RINALDI NETO

Confere com Original

Data 17/02/2011

Dept.º Compras e Licitações



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba – Pr, nascido a 05/09/1976 empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba – Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta – CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial – CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, Serviço de Terraplenagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Serviço Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal Estadual e Interestadual, Locação de Veículos e Maquinas Rodoviário e de Cargas, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental e Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias sem desdobramento de madeira.**

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	COTAS	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90%	190.000	R\$ 190.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10%	10.000	R\$ 10.000,00
Total do Capital Social	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

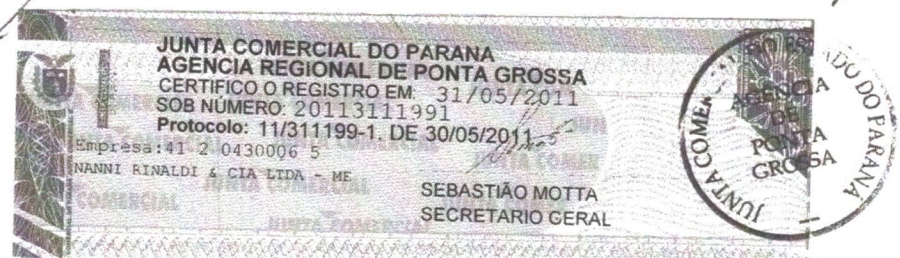
E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva – Pr, 26 DE Maio de 2011.

Confere com Original
Dep.º Compras e Licitações

[Handwritten signature]
HOMERO NANNI RINALDI NETO

[Handwritten signature]
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Luis Bertagnol, 149 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 943-502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: **serviços de obra de engenharia civil e de obras, serviços de manutenção de via permanente, serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, serviços de pintura, serviços topográficos, serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, serviço de terraplenagem, serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado e aço, obras de contenção, cortinas e atiramentos, obras de drenagem, obras de arte correntes, serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, saneamento, aterro sanitário, consultoria empresarial e ambiental.**

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço empresarial passa a ser na **Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.**

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 02 de Julho de 2012.



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Conferido com Original

Data: 02/07/2012

Dept.º Compras e Licitações

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC221260041			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204300065	CNPJ 03.706.354/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/03/2000	Início de Atividade 03/04/2000		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATIRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome RUTH AVANY DE MATTOS	CPF/CNPJ 740.311.129-04	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome NANNI RINALDI					
Nome HOMERO NANNI RINALDI	CPF/CNPJ 961.661.779-68	Participação no capital R\$ 190.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome NETO					
Dados do Administrador					
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF 961.661.779-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 11/07/2012	Número 20124992099	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2022, às 08:32:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BFUFOWGL**.



PRC221260041

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

090
09



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03706354000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

do

9
09



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2022 11:06:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA.LTDA**
CNPJ: **03.706.354/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 22/2022

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSNTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{544.383,99}{24.390,79}$	R\$ 22,32
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC/PC$	$\frac{544.383,99}{24.390,79}$	R\$ 22,32
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{24.390,79}{544.383,99}$	4,48 %

AC – Ativo Circulante;
AP – Ativo Permanente;
PC – Passivo Circulante;
RLP – Realizável a longo prazo;
ELP – Exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando as demais:

Jaguariaíva, 19 de Agosto de 2022.

HOMERO NANNI
RINALDI

NETO:96166177968

Assinado de forma digital por
HOMERO NANNI RINALDI
NETO:96166177968
Dados: 2022.08.16 16:03:28 -03'00'

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG-Pr 5.257.619-9
Representante Legal

MARIO
CANIZELLA:1
6995481968

Assinado de forma
digital por MARIO
CANIZELLA:1699548196
8
Dados: 2022.08.16
16:03:51 -03'00'

Mário Canizella
RG-Pr 1.187.585
CRC/PR 015350/O-0
Contador

093
fr

fr

fr



094
f

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12206252133 em 17/05/2022, protocolo 223178217. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
Número de Registro: 41204300065
CNPJ: 03706354000144
Município: Jaguariaíva

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 9
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16995481968	MARIO CANIZELLA	PRPR-015350/O-0
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 11:31 SOB Nº 20223178217.
PROTOCOLO: 223178217 DE 16/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206252133. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A
B
C

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 20 (vinte) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 020 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2021..

JAGUARIAIVA-PR. 01 de Janeiro de 2021

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Livro Diário

Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
31/12/2021	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200015	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI HOMERO NANNI RINALDI NETO	100.000,00 500.000,00
31/12/2021	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1200016	Valor do ISS do mes	1.802,01
31/12/2021	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1200017	a recolher	14.254,49
31/12/2021	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1200018	a recolher	10.136,30
31/12/2021	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200019	Encerramento do Exercício.	1.180.057,45
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200020	Encerramento do Exercício.	9.605,30
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200021	Encerramento do Exercício.	65.169,03
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02019		1200022	Encerramento do Exercício.	8.865,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200023	Encerramento do Exercício.	83.153,17
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200024	Encerramento do Exercício.	11.192,80
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02042		1200025	Encerramento do Exercício.	286,75
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200026	Encerramento do Exercício.	11.873,81
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200027	Encerramento do Exercício.	9.147,87
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		1200028	Encerramento do Exercício.	53.102,57
31/12/2021	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200029	Encerramento do Exercício.	11.748,00
31/12/2021	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200030	Encerramento do Exercício.	915.913,15

[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2021

Descricao

Fl. 6

	Saldo
ATIVO	544.383,99
CIRCULANTE	544.383,99
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	544.383,99
CAIXA GERAL	544.383,99
CAIXA	544.383,99
PASSIVO	544.383,99 -
CIRCULANTE	24.390,79 -
OBRIGAÇÕES A PAGAR	24.390,79 -
OBRIGAÇÕES FISCAIS	24.390,79 -
SIMPLES A RECOLHER	14.254,49 -
I.S.S. A RECOLHER	0,00
CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER	10.136,30 -
PATRIMONIO LIQUIDO	519.993,20 -
CAPITAL	200.000,00 -
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 -
CAPITAL INTEGRALIZADO	200.000,00 -
LUCROS OU PREJUIZOS	319.993,20 -
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	319.993,20 -
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	4.080,05 -
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	915.913,15 -
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	600.000,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	915.913,15 -
RECEITAS	1.180.057,45 -
RECEITA BRUTA	1.180.057,45 -
VENDA DE SERVIÇOS	1.180.057,45 -
A VISTA	1.180.057,45 -
DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	74.774,33
DEDUÇÕES	74.774,33
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	74.774,33
I.S.S.	9.605,30
SIMPLES NACIONAL	65.169,03
DESPESAS OPERACIONAIS	189.369,97
DESPESAS COM VENDAS	8.865,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	8.865,00
OUTROS SERVIÇOS	8.865,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	180.504,97
PESSOAL E ENCARGOS	115.654,40
SALARIOS E ORDENADOS	83.153,17
FÉRIAS E 13º SALARIO	11.192,80
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	286,75
PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	11.873,81
FGTS	9.147,87
IMPOSTOS E TAXAS	53.102,57
* CONT. PREV. S/ RECEITA	53.102,57
DESPESAS GERAIS	11.748,00
PRO-LABORE	11.748,00
CONTAS TRANSITÓRIAS	915.913,15
CONTAS TRANSITÓRIAS	915.913,15
CONTAS TRANSITÓRIAS	915.913,15
PTRIMONIAIS E RESULTADOS	915.913,15
APURAÇÃO DE RESULTADO	915.913,15

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTO

Fl. 7

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA			
CAIXA GERAL	544.383,99	544.383,99 ✓	544.383,99
TOTAL DO ATIVO			544.383,99

[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 8

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES A PAGAR

OBRIGAÇÕES FISCAIS

24.390,79

24.390,79

24.390,79

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

200.000,00

200.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS

LUCROS ACUMULADOS

319.993,20

319.993,20

519.993,20

TOTAL DO PASSIVO

544.383,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 544.383,99 - Quinhentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

(Handwritten signatures and initials)

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 9

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2021

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.180.057,45
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	74.774,33
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.105.283,12
(=) LUCRO BRUTO.....	1.105.283,12
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	8.865,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	115.654,40
IMPOSTOS E TAXAS.....	53.102,57
DESPESAS GERAIS.....	11.748,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	915.913,15
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	915.913,15
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	915.913,15

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 915.913,15 - Novecentos e quinze mil novecentos e treze reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 10

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2021

(+) SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO.....	4.080,05
(+) LUCRO ACUM. INIC. EXERCÍCIO.....	915.913,15
(-) LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO.....	600.000,00
SALDO FINAL DE LUCROS ACUMULADOS.....	319.993,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 319.993,20 - Trezentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

[Handwritten signatures]

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2021

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	200.000,00	4.080,05	204.080,05
LUCRO ACUM.INIC.EXERCÍCIO		915.913,15	915.913,15
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-600.000,00	-600.000,00
SALDO FINAL	200.000,00	319.993,20	519.993,20

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 519.993,20 - quinhentos e dezenove mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

do 7 Jan

Demonstração do Fluxo de Caixa de 01/01/2021 a 31/12/2021 - Método Direto

ATIVIDADES OPERACIONAIS

RECEBIMENTO DE VENDA DE SERVICOS	1.180.057,45
PAGAMENTO DE OBRIGACÖES FISCAIS	(117.988,98)
PAGAMENTO DE LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	(600.000,00)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVICOS	(8.865,00)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS	(115.654,40)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS	(11.748,00)
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ. Operacionais	325.801,07
	325.801,07
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes	
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Inicial	218.582,92
Saldo de Caixa, Bancos e Aplic. Financeira de Liquidez Imediata Final	544.383,99

Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 325.801,07
(Trezentos e vinte e cinco mil oitocentos e um reais e sete centavos)

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

Página 13 de 21
Fl. 13**DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2021**

Vendas de mercadorias, produtos e serviços	(1.180.057,45)	
RECEITAS		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
VALOR ADICIONADO BRUTO	(1.180.057,45)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(1.180.057,45)	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(1.180.057,45)	100,00%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal	(286,75)	0,02%
Impostos, taxas e contribuições	(65.169,03)	5,52%
Remuneração de capitais de terceiros		
Remuneração de Capitais Próprios		
(+) LUCROS RETIDOS	915.913,15	77,62%
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	73.715,57	6,25%
Custo de pessoal e encargos	103.493,84	8,77%
INSS/Patronal	11.873,81	1,01%
Municipal	9.605,30	0,81%
(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	915.913,15	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 915.913,15 - novecentos e quinze mil novecentos e treze reais e quinze centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA BELEM, 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIAIVA-PR, CEP: 84200000, NIRE 41204300065, CNPJ 03.706.354/0001-44, aberta desde 21 de Março de 2000, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2020 e 31 de Dezembro de 2021, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2020 e Dezembro/2021), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Ativo Circulante

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

R
J
J

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2021		2020
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NÓTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2021 no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

- 1) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI - 10%
- 2) HOMERO NANNI RINALDI NETO - 90%

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

2) Lucros Distribuídos: Em 2021 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 600.000,00 () aos socios :

3) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	- R\$	100.000,00
3) HOMERO NANNI RINALDI NETO	- R\$	500.000,00

NOTA 05 - Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

	2021	2020
CAIXA GERAL	R\$ 544.383,99	R\$ 218.582,92
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 544.383,99	R\$ 218.582,92

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2021

, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2021, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2021.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

1
B
Su

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

Plano de Contas

Fl. 18

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		ATIVO	N
1.1. . .		CIRCULANTE	N
1.1.01. .		CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA	N
1.1.01.001.		CAIXA GERAL	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
2. . . .		PASSIVO	N
2.1. . .		CIRCULANTE	N
2.1.01. .		OBRIGAÇÕES A PAGAR	N
2.1.01.006.		OBRIGAÇÕES FISCAIS	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00542	542	I.S.S. A RECOLHER	N
2.1.01.006.00546	546	CONT. PREV. S/ RECEITA A RECOLHER	N
2.3. . .		PATRIMONIO LIQUIDO	N
2.3.01. .		CAPITAL	N
2.3.01.001.		CAPITAL SOCIAL	N
2.3.01.001.00600	600	CAPITAL INTEGRALIZADO	N
2.3.04. .		LUCROS OU PREJUIZOS	N
2.3.04.001.		LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . .		RESULTADO DO EXERCÍCIO	N
8.1. . .		RECEITAS	S
8.1.01. .		RECEITA BRUTA	S
8.1.01.002.		VENDA DE SERVIÇOS	S
8.1.01.002.00775	775	A VISTA	S
8.2. . .		DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES	S
8.2.03. .		DEDUÇÕES	S
8.2.03.001.		IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS	S
8.2.03.001.00901	901	I.S.S.	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.5. . .		DESPESAS OPERACIONAIS	S
8.5.01. .		DESPESAS COM VENDAS	S
8.5.01.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.01.002.02019	2019	OUTROS SERVIÇOS	S
8.5.02. .		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	S
8.5.02.001.		PESSOAL E ENCARGOS	S
8.5.02.001.02040	2040	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.02.001.02041	2041	FÉRIAS E 13º SALARIO	S
8.5.02.001.02042	2042	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	S
8.5.02.001.02043	2043	PREVIDENCIA SOCIAL - PATRONAL	S
8.5.02.001.02045	2045	FGTS	S
8.5.02.001.02050	2050	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.002.		UTILIDADES E SERVIÇOS	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.003.		IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.003.02079	2079	CONT. PREV. S/ RECEITA	S
8.5.02.004.		DESPESAS GERAIS	S
8.5.02.004.02090	2090	PRO-LABORE	S
9. . . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	S
9.1. . .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01. .		CONTAS TRANSITÓRIAS	N
9.1.01.001.		PTRIMONIAIS E RESULTADOS	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	N

S

A

Su

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

JAGUARIAIVA-PR, 31 de dezembro de 2021.

À

MARIO CANIZELLA

PR-015350/O-0

AV GOVERNADOR PAULO PIMENTEL, 685 SALA 1

JAGUARIAIVA-PR - CEP: 84200-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME , CNPJ 03.706.354/0001-44, que as informações relativas ao período base 01/01/2021 a 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

HOMERO NANNI RINALDI NETO
Representante Legal

113
Fl. 19
A
Jo
Su

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 009

Este Livro Diário contém, 20 (vinte) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 020 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**Endereço: RUA BELEM, 152****Bairro: JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA****Município: JAGUARIAIVA****UF: PR****CEP: 84200000****CNPJ nº: 03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Período de escrituração do livro:**Data de início: 01 de Janeiro de 2021****Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2021.****JAGUARIAIVA-PR. 31 de DEZEMBRO de 2021.**

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR



115
f

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16995481968	MARIO CANIZELLA
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 17/05/2022 11:31 SOB Nº 20223178217.
PROTOCOLO: 223178217 DE 16/05/2022. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME



SILVANO PEREIRA DE ANDRADE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 17/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400

Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 14/02/2022

Valido até: 14/02/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA.LTDA

CPF/CNPJ: 03.706.354/0001-44

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Telefone: 4335351375

E-mail: homero@creapr.org.br

Endereço: BELEM, 152

Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima

Cidade: Jaguariaíva - PR

Sócios: HOMERO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Data do Cadastro: 15/05/2013

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20124992099

Data Registro: 11/07/2012

CEP: 84200000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02593388400	19/01/2022	19/05/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	CWQPTSERGSPEDAK1	09/02/2022	10/03/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022012800522088200952	09/02/2022	26/02/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	503AB21133EA3D3E	12/11/2021	11/05/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2022

Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

Assinatura do Responsável

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

NANNI RINALDI & CIA LTDA.

CNPJ: 03.706.354/0001-44

FONE: 43-99791541

RUA BELÉM,152

JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Jaguariaíva-PR

TP 22/2022

Abertura: 12/09/2022 às 14:00h

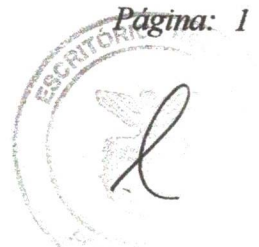
Local: Sede da PMJ

NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Página: 1

CONTRATO SOCIAL



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG: 5.257.619-9-PR e do CPF/MF: 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Major Virgilio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG: 943.502-PR e do CPF/MF: 740.311.129-04, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Profª Marieta Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.200-000; resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil de responsabilidade limitada que se regerá pelos Decretos n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919 e n.º 1.800/96; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial de “**NANNI RINALDI & CIA.LTDA.**”, com sede e foro na cidade de Jaguariaiva, estado do Paraná, à Rua Major Virgilio Caxambu, s/n, Cidade Alta, CEP: 84.200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo mercantil a atividade de **CONSTRUÇÃO CIVIL**

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 03 de abril de 2000.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país no presente ato, nas seguintes proporções:

- **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) correspondentes a 9.000 (Nove mil) quotas;
- **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) correspondentes a 1.000 (Mil) quotas.

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade do sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do Artigo 2º do Decreto número 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SEXTA – As deliberações sociais ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital social, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 62, Parágrafo 2º do Decreto n.º 1.800/96 de 30 de janeiro de 1.996.

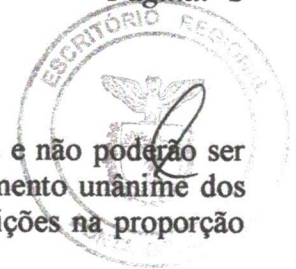
Rinaldi
[Signature]

[Signature]

Confere com Original
Data 12/08/2000
Dep.º Compras e Licitações

A
[Signature]

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência nas suas aquisições na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar a sociedade por escrito, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios existentes, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – A sociedade será administrada pelo sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo entretanto vedado o uso sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objetivo social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstas na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica investido na função de gerente da sociedade o sócio **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, para o qual fica dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O falecimento de qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e obrigações do presente do “de cujus” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro – Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagas em cinco prestações iguais e mensais vencendo-se a primeiro noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo – Ficam entretanto facultadas mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros outras condições de pagamentos, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

Rinaldi
[Signature]

[Signature]

Confere com Original

Data 17/08/2023

Dept.º Compras e Licitações

A
[Signature]

NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

120
DO PARANÁ

Página: 3

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Terceiro – Mediante acordo com o sócio supérstite os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantil.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam, rubricam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em três vias processadas eletronicamente de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaiva-(Pr), 10 de março de 2.000.



TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2000
SOB O NÚMERO:
41 2 0430006 5

Protocolo: 00/059695-7

Rinaldi

HOMERO NANNI RINALDI NETO

[Signature]

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 596965

Protocolo: 00/059696-5

Testemunhas:

[Signature]
LUIZ HAROMAR DE SOUZA
RG: 3.622.168-2-PR



[Signature]
ALEX RODRIGUES DE PAULA
RG: 5.713.485-2-PR

[Signature]
ALEX RODRIGUES DE PAULA
RG: 5.713.485-2-PR

Confere com Original

Data: 10/03/2000

Dept.º Compras e Licitações

[Signature]

[Signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

1º - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

2º - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões, aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem a sua sede a Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do País ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios quotistas.

Confere com Original

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade tem por objeto social o ramo de **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**.

Dept.º Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA: Iniciou atividade em 03 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	27.000	R\$ 27.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	3.000	R\$ 3.000,00



UNTA COMERCIAL
PARANÁ
2
128
of.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00
--------------	---------------	----------------------

Parágrafo Primeiro: O modo de integralização das quotas sociais é realizado à vista de forma simultânea por ambos os sócios e realizado em moeda corrente deste País, observado o disposto no artigo 1.004 e seguintes da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA: A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do número de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro: Os sócios têm o direito de preferência entre si, na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos a Sociedade.

Parágrafo Segundo: O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também as cotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Caso algum sócio tenha suas quotas sociais penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa) dias, os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço da avaliação apontando na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único: Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante de depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da Sociedade caberá ao Sócio: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negotia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicia et extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os sócios e administradores da Sociedade, declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercer a atividade mercantil nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo: Todos os documentos que criem obrigações para Sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, ser assinados por todos os administradores, ou deles se obtiver a por escrito a anuência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios (administradores) obrigar a Sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



CLÁUSULA NONA: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelos sócios que juntos reúnam a maior parte do capital social da Sociedade, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócio da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alteração do contrato social se unânime a decisão, caso contrário, será obrigatória a realização de no mínimo uma reunião anual observado em especial os artigos 1.071 e 1.078 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro: Será admitida a convocação dos sócios para reunião ou se for o caso, assembleia, por qualquer meio que possa produzir comprovação, respeitado o prazo de antecedência mínima de 08 (oito) dias.

Parágrafo Segundo: A convocação para a reunião seja qual for o seu meio, conterà no mínimo, a data, local e hora de realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: Na omissão deste contrato, será observado o quorum mínimo legal estabelecido no artigo 1.076 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: As deliberações dos sócios serão formalizadas em alteração contratual quando tomadas por todos os sócios e por estes assinadas e dispensada neste caso a reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A transformação da Sociedade em uma Sociedade Anônima também poderá ser deliberada pelos sócios que juntos reúnam $\frac{3}{4}$ do capital social da Sociedade, de forma que os atuais sócios expressamente renunciam neste ato, ao direito de retirar-se da Sociedade em razão da eventual deliberação de sua transformação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10406/2002 quanto à liquidação da Sociedade e ainda, poderá ser iniciada a liquidação se:

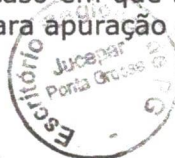
- a) Por dois exercícios consecutivos a Sociedade obtiver resultados negativos;
- b) Por razões econômicos ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social;

Parágrafo Único: Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade, podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: Pelã não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo renúncia do direito do ingresso de herdeiro na Sociedade, os haveres do sócio retirante, falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou quem de direito, com base em balanço especial da Sociedade levantado para esse fim, pago em parcelas que poderão ser anuais, desde que não excedam a 2 (dois) anos, porém condicionado sempre à existência de resultados positivos (lucro), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Será admitida a exclusão de sócio minoritário em caso de justa causa comprovada através de atos que acarretem prejuízo ou mesmo concorrência negocial para com a própria Sociedade, caso em que será observado o procedimento disposto no parágrafo único da cláusula anterior para apuração de haveres.



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social começará em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados as demonstrações financeiras previstas em Lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios serão remunerados através de "pró labore", fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas, a ser retirado até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O valor da remuneração mensal definido no caput será reajustado sempre que houver acordo entre os sócios e previamente autorizado através de reunião e por decisão unânime.

Parágrafo Segundo: Retiradas extraordinárias a título de adiantamento deverão ser previamente autorizada através de reunião dos sócios e por decisão unânime.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Havendo lucro ao final do exercício, este será distribuído entre os sócios em divisão proporcional ao capital social investido.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Jaguariaíva - Pr, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato ou a ele relativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os sócios declaram, para fins do art.4º da lei nº9.841/99, que a empresa se enquadra na situação de microempresa e que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma lei.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Agosto de 2006.

Confere com Original

17/08/2006

Dept.º Compras e Licitações

HOMERO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



Jo

+

SA

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido em 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90.000	R\$ 90.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 12 de Janeiro de 2011.



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Confere com Original



Dept.º Compras e Licitações

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

126
Ar.

=====

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI** brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

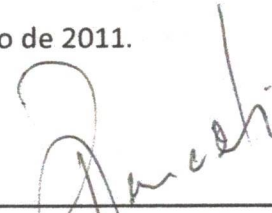


CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER, Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas Edifícios, Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias com desdobramento de madeira.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

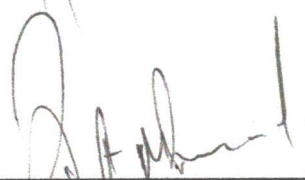
E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 15 de Fevereiro de 2011.



HOMERO NANNI RINALDI NETO

Confere com Original
17/02/2011
Dept.º Compras e Licitações



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI







127

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA



=====

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI** brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O endereço empresarial que era na Rua Vergilio Caxambu, S/N, Cidade Alta - Cep 84200-000 - Jaguariaíva - Pr, **PASSA A SER na RUA I, QUADRA H, LOTE 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JAGUARIAÍVA/PR, CEP 84200-000.**

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 22 DE FEVEREIRO DE 2011



HOMERO NANNI RINALDI NETO

Confere com Original

Data 17/02/2011

Dept.º Compras e Licitações



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 03.706.354.0001-44



HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, solteiro, natural da cidade de Curitiba – Pr, nascido a 05/09/1979 empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil Rg nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba – Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Major Vergílio Caxambu, s/nº - Cidade Alta – CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil Rg nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial – CEP 84200-000, com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.043.000-65 em 21/03/2000, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O objeto social da empresa, em decorrência da presente alteração **PASSA A SER Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industriais, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, Serviço de Terraplenagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Serviço Rodoviário de Cargas Municipal, Intermunicipal Estadual e Interestadual, Locação de Veículos e Maquinas Rodoviário e de Cargas, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental e Comércio Varejista de Madeira e seus Artefatos e Serrarias sem desdobramento de madeira.**

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), fica elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado com recursos da conta reservas de lucros acumulados, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	COTAS	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90%	190.000	R\$ 190.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10%	10.000	R\$ 10.000,00
Total do Capital Social	100%	200.000	R\$ 200.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

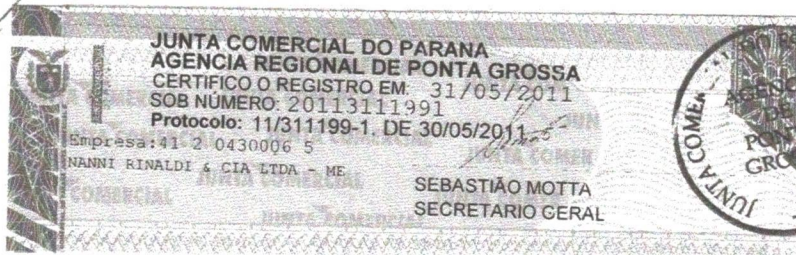
Jaguariaíva – Pr, 26 DE Maio de 2011.

Confere com Original
 Data: 26/05/2011

Dept. Compras e Licitações

[Assinatura]
 HOMERO NANNI RINALDI NETO

[Assinatura]
 RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI



NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 03.706.354.0001-44

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascido a 05/09/1976, empresário, residente e domiciliado em Jaguariaíva - Pr, na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fátima - CEP 84200-000, portador da carteira de identidade civil RG nº 5.257.619-9 SSP/PR e CPF nº 961.661.779-68 e RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI, brasileira, viúva, natural da cidade de Curitiba - Pr, nascida a 16/02/1954, comerciante, residente e domiciliada em Jaguariaíva - Pr, na Rua Luis Bertagnol, 140 - Cidade Alta - CEP 84200-000, portadora da carteira de identidade civil RG nº 943.502 SSP/PR e CPF nº 740.311.129-04, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA ME**, com sede e foro nesta cidade de Jaguariaíva - Pr, na Rua I - Quadra H - Lote 01, s/nº - Distrito Industrial - CEP 84200-000; com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº **412.043.000-65 em 21/03/2000**, resolvem de comum acordo alterar o citado instrumento conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Em decorrência da presente alteração o objeto social da empresa passa a ser: serviços de obra de engenharia civil e de obras, serviços de manutenção de via permanente, serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, serviços de pintura, serviços topográficos, serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, serviço de terraplenagem, serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado e aço, obras de contenção, cortinas e atiramentos, obras de drenagem, obras de arte correntes, serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, saneamento, aterro sanitário, consultoria empresarial e ambiental.

CLAUSULA SEGUNDA - O endereço empresarial passa a ser na Rua Belém, 152 - Jardim Nossa Senhora de Fatima - CEP 84200-000 - Jaguariaíva - Pr.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - Pr, 02 de Julho de 2012.



HOMERO NANNI RINALDI NETO



RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Confere com Original
17/07/2012
Dept.º Compras e Licitações

A

Jo

Jr

130
fr.



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2212600041			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204300065	CNPJ 03.706.354/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/03/2000	Início de Atividade 03/04/2000		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATIRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUTH AVANY DE MATTOS	740.311.129-04	R\$ 10.000,00	Sócio	N	Indeterminado
NANNI RINALDI					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HOMERO NANNI RINALDI	961.661.779-68	R\$ 190.000,00	Sócio	S	Indeterminado
NETO					
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HOMERO NANNI RINALDI NETO	961.661.779-68	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos	Status		
11/07/2012	20124992099	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2022, às 08:32:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **BFUFWGL**.



PRC2212600041

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

A

fr

fr

131
✱

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP 22/2022 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257619-9 PR
CPF 961661779-68

A

Do

Jm

132
A.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ref.: TP22/2022 - PMJ

O signatário da presente, Sr. Homero Nanni Rinaldi Neto, representante legalmente constituído da proponente **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a TP supramencionada, relacionada no Edital em apreço.

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2022.


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil
Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

↳

↳

↳

133
A

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-999791541
Jaguariaíva-PR

TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva, 12 de Setembro de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº22 /2022 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,



Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Nanni Rinaldi & Cia Ltda
Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

A



134
af.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP 22/2022 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



135
fr.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

Jaguariaíva, 17 de Agosto de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP22/2022 - PMJ

Nanni Rinaldi & Cia Ltda inscrita no CNPJ N° 03706354/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr Homero Nanni Rinaldi Neto, portador da Cédula de Identidade n° 5257619-9 PR e CPF n° 961661779-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo §3° da Lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,


Homero Nanni Rinaldi
CREA PR 01001/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd N° Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



Voltar

Imprimir

136
87



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.706.354/0001-44
Razão Social: NANNI E RINALDI CIA LTDA
Endereço: RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2022 a 23/09/2022

Certificação Número: 2022082500502410925740

Informação obtida em 08/09/2022 10:20:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

4

do

Ju



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA.LTDA**
CNPJ: **03.706.354/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:28:53 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **BF36.517C.5F0D.3E09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

138
A

do

A

do



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

138
fr.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026857919-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.706.354/0001-44**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

fr

A
fr



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/08/2022 11h10min

Número 3360
Validade 16/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03706354000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWIBQJCEFCHEBHG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 17 de Agosto de 2022

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone:4335359400



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Certidão n°: 12136616/2022

Expedição: 18/04/2022, às 16:35:09

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.706.354/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

141
fa.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO 22/2022
NOME DA EMPRESA: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.706.354/0001-44
ENDEREÇO: RUA BELÉM, 152
FONE: 43 999791541
FAX: 35351375
E-MAIL: hnrinaldi@gmail.com

O representante técnico da NANNI RINALDI, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, devidamente habilitado junto ao CREA - PR, DECLARA que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

JAGUARIAÍVA, 17. de AGOSTO. de 2022.


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civl#

HOMERO NANNI RINALDI NETO
ENG CIVIL – CREA PR 51601/D

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

A
B
C



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **108676/2022**

Validade: 13/02/2023

Nome Civil: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-51601/D

Registro Nacional : 1701447177

Registrado(a) desde : 08/02/2000

Filiação : VITTORIO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Data de Nascimento : 05/09/1976

Documento de Identidade : 5.257.619-9 Orgão Emissor : SSP-PR UF : PR

CPF : 96166177968

Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 07/02/2000

Diplomação : 07/02/2000

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

29957 - NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03706354000144

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 247280/2022.

143
Ar.

Emitida via Internet em 17/08/2022 08:32:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ar

Ar

Ar



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 108680/2022

Validade: 13/02/2023

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03706354000144

Num. Registro: 29957

Registrada desde : 19/04/2000

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA BELEM, 152 JD NOSSA SENHORA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Objetivo Social:

Serviços de obras de Engenharia Civil e de Obras, Serviços de Manutenção de Via Permanente, Serviços de Reformas de Instalação e Manutenção Industrial, Serviços de Pinturas, Serviços Topográficos, Serviços de Avaliação e Consultoria Técnica na Área da Construção civil, serviço de Terraplanagem, Serviços de Construção e Manutenção, Pontes e Viadutos em Concreto armado e Aço, Obras de Contenção, Cortinas e Atiramentos, Obras de Drenagem, Obras de Arte Correntes, Serviços de Infra e Superestrutura, Edificações e Instalações Industriais, Pavimentação, Serviços de Projetos e Estudos Técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria Empresarial e Ambiental.

Restrição de Atividade : Com restrição a atividades de outras áreas de engenharia incompatíveis com as atribuições do responsável técnico

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 03706354000144

1 - Nome Civil: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira: PR-51601/D Data de Expedição: 08/02/2000

Desde: 19/04/2000 Até: 30/01/2004

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

144
87

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 247284/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/08/2022 08:33:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

WS
A.

△

Ab

Juu

146
of.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO – TP22/2022

O abaixo assinado, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 961661779-68, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 5257619-9 PR, na qualidade de responsável legal pela empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:* ✓
Nome: HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961661779-68

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

JAGUARIAÍVA, 17 DE Agosto DE 2022.



Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG: 5.257.619-9 SSP-PR
CPF: 961661779-68
RESPONSÁVEL LEGAL / TÉCNICO






Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004098

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**
Registro: **PR-51601/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701447177

Número da ART: **20185272863** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2018 Baixada em: 25/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: 142

Complemento: Bairro: **CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAIVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **402/2018 PMJ** celebrado em 23/10/2018

Valor do contrato: **R\$ 234.838,14** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: **1.023,44** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA LEVI TAQUES** Nº: **SN**

Bairro: **JARDIM SÃO ROQUE**

Cidade: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **23/10/2018** Conclusão efetiva: **30/05/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM
ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO

PROJETOS RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

TP 09/2018

CONTRATO: 402/2018 PMJ

ORDEM DE SERVIÇO: 17/2018

Informações complementares:

Dimensão reforma: **1023,44**

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004098/2022

06/09/2022 09:56

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257/349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220004098

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 257349/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 2 de 6



Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Rua Belém, 152 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguaraiava – PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do Contrato Administrativo N. 402/2018, Tomada de Preços N. 09/2018, sendo o objeto "Contratação De Empresa Especializada Serviços De Engenharia Para Realizar Reforma Da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio - Jardim São Roque", na cidade de Jaguaraiava-PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, registrado no CREA-PR 51.601/D**. O serviço foi executado no período de 23 de outubro de 2018 a 30 de maio de 2019.

ART 20185272863

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMA0 CERA	M2	371,72
2.2	DEMOLIÇÃO DAS RAMPAS EXISTENTES, INCLUINDO REATERRO E PLANTIO DE GRAMA COM POSTERIOR COLOCAÇÃO DE TERRA VEGETAL	UNID.	1,00
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS	M2	2044,98
2.4	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	2,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOURÕES DE CONCRETO C REMOÇÃO E RETIRADA	M2	11,83
3.	FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES		
3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS	M2	168,20
3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2	M2	146,60

Página 1 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 25/349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 3 de 6



CREA-PR
Conselho Regulador de Engenharia e Arquitetura do Estado do Paraná

169
A

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2	M2	21,60
3.4	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO GALV. 3" C/REQUADRO DE TUBO DE 1" E PINTURA PRIMER C TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM	UNID.	1,00
4.	MURO EM MOURÕES DE CONCRETO		
4.1	ESTRUTURAS		
4.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE	M	48,80
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,11
4.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM	M2	5,08
4.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES,	M2	5,08
4.1.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25	M2	77,19
4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	92,42
4.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	138,11
4.1.8	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS	M3	7,11
4.2	MOURÕES		
4.2.1	MOURAO DE CONCRETO RETO, 10 X 10 CM, H= 2,00 M	UNID.	207,00
5.	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS CERÂMICOS (PISOS E PAREDES)		
5.1	PAVIMENTAÇÃO		
5.1.1	TAMPÁ DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UNID.	8,00
5.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	17,89
5.2	REVESTIMENTO DE PISOS		
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	17,89



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.3	REVESTIMENTO DE PAREDES		
5.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 APLICADAS EM ÁREA MAIOR Q 5M2 NA ALTURA INTEIRA	M2	426,00
6.	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DA COZINHA / ÁREA DE SERVIÇO		
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESP 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC. DO FURO - FORN. E INST.	UNID.	2,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESP 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC. DO FURO - FORN. E INST.	UNID.	1,00
6.2	PORTÃO DE ENTRADA - NO MURO PRINCIPAL		
6.2.1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	8,00
7.	PINTURAS		
7.1	PINTURAS INTERNAS		
7.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	833,70
7.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	665,82
7.2	PINTURAS EXTERNAS		
7.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	618,31
7.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	618,31
7.3	PINTURA DO MURO PALITO E CALÇADAS EXTERNAS		
7.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	248,40
7.3.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	1040,26
7.4	PINTURA DA QUADRA DE ESPORTE		
7.4.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	216,75

Página 3 de 4

151
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número
do protocolo: 257/349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 5 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná

A
S



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

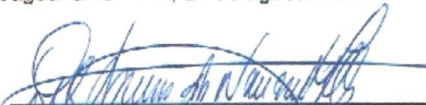
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.4.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLI, 5CM DE LARG.	M	92,80
7.5	PINTURA DE ESQUADRIAS		
7.5.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	138,27
7.5.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	37,59
8.	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
8.1	EXTINTORES - ILUMINAÇÃO - SINALIZAÇÃO		
8.1.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	6,00
8.1.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE - CARGA COMPLETA - FORN. E COLOCAÇÃO	UNID.	3,00
8.1.3	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA. DE *25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UNID.	2,00
8.1.4	KIT - BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED COM 02 FAROIS REFLETORES 350 LUMENS BIVOLT	UNID.	10,00
8.1.5	RAMPA 01	UNID.	1,00
8.1.6	RAMPA 02	UNID.	1,00
9.	SERVIÇOS FINAIS		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1023,44

Jaguaraiava – PR, 24 de agosto de 2022.


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística


Sergio Cruz
CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal

152
A

Lo
4
Jm



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720220004077

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**
Registro: **PR-51601/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1701447177

Número da ART: **1720204057870** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/09/2020 Baixada em: 25/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 1222/2020 celebrado em 13/08/2020

Valor do contrato: R\$ 99.912,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CERRADO DA ROSEIRA Nº: SN

Bairro: CERRADO DA ROSEIRA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas: -24,385031 x -49,495182

Data de início: 13/08/2020 Conclusão efetiva: 25/02/2021

Finalidade: Saúde

Proprietário: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 127,17 M2

Observações:

CONTRATO 1222/2020 // TP 13/2020 // REFORMA UBS CERRADO DA ROSEIRA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004077/2022

05/09/2022 10:58

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 257335/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

153
A

Autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257335/2022.

CAT nº 1720220004077 de 02/09/2022, página 1 de 10



Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Rua Belém, 152 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva – PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do Contrato Administrativo N. 1222/2020, Tomada de Preços N. 10/2020, sendo o objeto “Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar reforma da UBS Rural do Bairro Cerrado da Roseira”, na cidade de Jaguariáiva-PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, registrado no CREA-PR 51.601/D**. O serviço foi executado no período de 13 de agosto de 2020 a 25 de fevereiro de 2021.

ART 1720204057870

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	83,64
2.2	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	83,64
2.3	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO / CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	56,43
2.4	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	3,86
2.5	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTAS DE PASSAGEM OU JANELA	UN	8,00
2.6	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	8,00
2.7	DEMOLIÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOURÕES DE CONCRETO S/ REMOÇÃO	M	52,56
2.8	RETIRADA DE AZULEJO COLADO	M2	19,20



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Brenco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3	COBERTURA		
3.1	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA		
3.1.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00
3.1.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	83,64
3.1.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	83,64
3.2	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO		
3.2.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	3,00
3.2.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	22,97
3.2.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	22,97
4	ESQUADRIAS		
4.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
4.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - DE ABRIR - P1	UN	2,00
4.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - DE CORRER - P2	UN	1,00
4.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - DE ABRIR - P3	UN	3,00
4.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - DE ABRIR - P4	UN	3,00
4.1.5	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
4.2	ESQUADRIAS DO TIPO BLINDEX - PORTAS		
4.2.1	PORTA DO TIPO BLINDEX 01 FOLHA - CORRER - 90x210 - VIDRO INCOLOR - 10mm	UD	1,00



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

4.3	ESQUADRIAS METÁLICAS - PORTÃO DE ACESSO		
4.3.1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	M2	1,20
4.4	ESQUADRIAS METÁLICAS - JANELAS		
4.4.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,45
4.4.2	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	M2	1,45
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5.1	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA		
5.1.1	METAIS		
5.1.1.1	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.2	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
5.1.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
5.1.1.4	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
5.1.1.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2,00
5.1.1.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.1.1.9	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00
5.1.1.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.1.1.11	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
5.1.1.12	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	2,00
5.1.1.13	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	18,50





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.1.1.14	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,34
5.1.1.15	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
5.1.1.16	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL / PVC SOLDÁVEL BUCHA LATÃO		
5.1.1.17	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
5.1.1.18	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
5.1.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00
5.1.1.20	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	3,00
5.1.1.21	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
5.1.1.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
5.1.1.25	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,32
5.1.1.26	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	17,00
5.1.1.27	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00
5.1.1.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.29	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
5.1.1.30	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
5.1.1.31	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
5.1.2	RESERVATÓRIO		
5.1.2.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.2	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - ESGOTO		
5.2.1	CAIXAS DE PASSAGEM		
5.2.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFEÇÃO	UN	12,00
5.2.1.2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
5.2.1.3	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	1,00
5.2.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.2.1.5	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
5.2.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.2.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.2.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00
5.2.1.9	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,90
5.2.1.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	25,60
5.2.1.11	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	23,50
5.2.1.12	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
5.2.2	ÁGUAS PLUVIAIS		
5.2.2.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	10,50
5.2.2.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	14,50
5.2.2.3	CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIÂMETRO 88MM, INCLUINDO CONEXÕES E BRAÇADEIRAS, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	2,60
5.2.2.4	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 300 MM	M	5,25
5.2.2.5	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	5,25

158
A.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.2.2.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	5,25
5.2.2.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X80X80CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECCÃO	UN	2,00
5.3	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS		
5.3.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
5.3.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,60 X 0,80 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
5.3.3	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
5.3.4	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
5.3.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
5.3.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA CONVENCIONAL PARA BANHEIRO DE DEFICIENTE FÍSICO PNE, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO	UD	1,00
5.3.7	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMPRIMENTO 80CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3CM	UD	2,00
5.3.8	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO, EM AÇO INOX POLIDO, 40*CM X 50*CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 3CM	UD	1,00
5.3.9	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00
5.3.10	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UD	5,00
5.3.11	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	UD	3,00
5.3.12	LIXEIRA EM POLIPROPILENO 10 LITROS SEM TAMPA	UD	5,00
5.3.13	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
5.3.14	TORNEIRA FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UD	5,00
5.3.15	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
5.3.16	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00



159
91

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.3.17	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,44
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	58,70
6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	94,00
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	91,50
6.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	41,00
6.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
6.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	476,10
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	411,60
6.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,10
6.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	47,20
6.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,10
6.13	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	11,00
6.14	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
6.15	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
6.16	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
6.17	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UN	45,00
7	PISOS		



160
87

4

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gll.torosso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.1	PISOS INTERNOS - AMPLIAÇÃO		
7.1.1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	2,35
7.1.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE ELASTICO A BASE DE POLIURETANO	M2	47,09
7.2	PISOS INTERNOS - CONTRAPISO		
7.2.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	98,32
7.3	PISOS EXTERNOS - CALÇADAS		
7.3.1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	M3	3,25
8	REVESTIMENTOS		
8.1	REVESTIMENTO DE PISOS		
8.1.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	98,32
8.1.2	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	101,11
8.2	REVESTIMENTO DE PAREDES		
8.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	145,00
8.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	145,00
8.2.3	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	145,00
8.2.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	80,50
8.3	REVESTIMENTO DE FORROS (LAJES NOVAS)		
8.3.1	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	25,50
8.3.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	25,50



[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



8.3.3	REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	58,06
9	PINTURAS INTERNAS E EXTERNAS		
9.1	PINTURA DE PAREDES INTERNAS E TETOS		
9.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	125,00
9.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	84,64
9.2	PINTURA DE PAREDES EXTERNAS - FACHADA		
9.2.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	120,00
9.3	PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS		
9.3.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAQ)	M2	13,32
9.4	PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA		
9.4.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	21,21
10	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
10.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	127,17

Jaguariáiva - PR. 24 de agosto de 2022.


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística


Sergio Cruz
CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal

16/8

4





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: 1701447177

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20115601254** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/12/2011 Baixada em: 11/12/2012 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº: 60

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 12/11/2011

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 445,29 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: JOSE GUSMAO ESQ. COM FORTUNATO PEDROSO Nº: S/N

Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/11/2011 Conclusão efetiva: 30/06/2012

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE**
QUALQUER ÁREA, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

LOCAL DO SERVIÇO: CLINICA DE FISIOTERAPIA

SERVIÇO: CONSTRUCAO

RUA JOSE GUSMAO ESQUINA COM FORTUNATO PEDROSO

CONTRATO: 244/2011

TP: 011/2011

PERIODO DE EXECUÇÃO: 11/08/2011 ATÉ 01/04/2012

A ELABORACAO DOS PROJETOS ARQUITETONICO E COMPLEMENTARES SERAO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, A CONTRATADA SOMENTE RESPONDE PELA EXECUCAO



167
af

4

Juw



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 4/4

Certidão de Acervo
Técnico

2381/2017

163
A

Número da ART: **20152862660** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2015 Baixada em: 02/05/2016 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAÍVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 340/2015 celebrado em 01/07/2015

Valor do contrato: R\$ 333.463,32 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 222,11 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANAGUÁ ESQ RUA MARINGÁ Nº: SN

Complemento: QD: SN LT: SN Bairro: PRIMAVERA

Cidade: JAGUARIAÍVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2015 Conclusão efetiva: 02/05/2016

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA: CAPELA MORTUÁRIA - J PRIMAVERA

PROJETOS: RESPONSABILIDADE MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

CONTRATO: 340/15

TOMADA DE PREÇO: 06/2015

OBRA SE INICIARÁ SOMENTE COM A ORDEM DE SERVIÇO, LIBERADA PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

Informações complementares:

RESPONDE PELA EMPRESA DESDE 14/08/2006

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 049750, A 049755, A 049760, A 049883, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2381/2017

18/08/2022 08:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 175727/2017.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



4
Rb
Su



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/4

Certidão de Acervo
Técnico

2381/2017

164
fr

Número da ART: **20143978138** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/09/2014 Baixada em: 05/03/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: **72**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAÍVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **270/14** celebrado em **30/06/2014**

Valor do contrato: **R\$ 600,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **1,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA CARLOS KROPVIEC** Nº: **S/N**

Bairro: **VILA PINHEIRO**

Cidade: **JAGUARIAÍVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **30/06/2014** Conclusão efetiva: **30/09/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**,
Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES
DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

CONTRATO 270/14 - PMJ

**EXECUÇÃO DE 162 METROS DE CERCA PALITO - FECHAMENTO EXTERNO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO
FANCHIN**



fr



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 3/4

Certidão de Acervo
Técnico

2381/2017

165
AT

Número da ART: **20145664432** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2014 Baixada em: 05/03/2015 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: **76.910.900/0001-38**

Rua: **PRAÇA ISABEL BRANCO** Nº: **142**

Complemento: **Bairro: CIDADE ALTA**

Cidade: **JAGUARIAÍVA** UF: **PR** CEP: **84200-000**

Contrato: **510/2014** celebrado em **28/10/2014**

Valor do contrato: **R\$ 26.216,59** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Dimensão: **63,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA LEVI MACEDO TAQUES** Nº: **SN**

Complemento: **QD: SN LT: SN** Bairro: **JARDIM SAO ROQUE**

Cidade: **JAGUARIAÍVA**

UF: **PR**

CEP: **84200-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **28/10/2014** Conclusão efetiva: **30/12/2014**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA: **MURO DE ARRIMO**

PROJETOS: **RESPONSABILIDADE MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

CONTRATO: **510/2014**

TOMADA DE PREÇO: **32/2014**

ORDEM DE SERVIÇO: **21/2014**

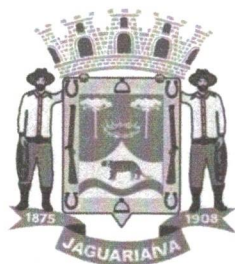
LOCAL: **ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO**



4

R

J



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

1

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151 - Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 244/2011, processo licitatório Tomada de Preços 11/2011, Construção da Clínica de Fisioterapia, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D – período de execução dos serviços de 12 de novembro de 2011 a 30 de junho de 2012.

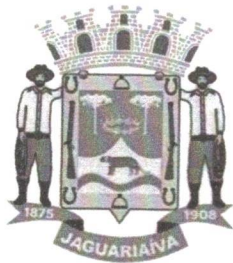
ART 20115601254

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA		serviços executados	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
1.1	Placa obra 1,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00
1.2	Entrada energ prov. trif. 70A poste eucalipto 9,5m	cj	1,00
1.3	Tapume chapa comp res 12mm h=2,20m	m	43,57
1.4	Destocamento mecânico de árvores 0,15=<Ø<0,30 m	ud	3,00
1.5	Locação de obra	m2	337,07
2	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Aterro de valas c/retroescav., incl. compactação	m3	493,40
2.2	Carga terra c/pá carregadeira caminhão toco 8a10m3	m3	493,40
3	ESTRUTURA		
3.1	Estaca man.20cm C.A.13,5MPA tpo"C" + 20 Kg CA50/m3	m	144,00
3.2	C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	16,33
3.3	C.A.15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	11,33
3.4	C.A.15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,81
3.5	C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,32
3.6	Lj prémold forro tj barro - incl.escor. sc=0,1t/m2	m2	312,20
4	ALVENARIA		
4.1	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	556,30

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sergio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação
CNPJ nº 03.706.354/0001-44



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

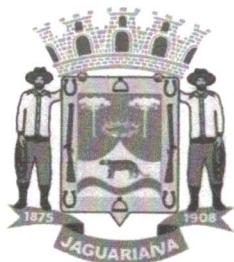
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

2

4.2	Imperm. viga bald. 1/2 vez c/hidroasfalto 2 demãos	m	168,60
5	PORTAS E JANELAS		
5.1	Pta. chap. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	4,00
5.2	Pta. chap. Itaúba1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00
5.3	Pta. chap. Itaúba1ª 100x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	5,00
5.4	P.J. alumínio correr -linha 25 - mlo. 15cm p/vidro	m2	12,60
5.5	Janela alumínio correr -linha 25 - c/ basc.	m2	24,24
5.6	Vidro transparente 4mm	m2	36,84
5.7	Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	m2	40,32
6	COBERTURA		
6.1	Estr.mad tesoura p/telha cer/conc,vão 12,5 a 15,0m	m2	337,07
6.2	Cobertura de telha cerâmica francesa de 1ª	m2	337,07
6.3	Cumeeira de barro, inclusive emboçamento	m	10,45
6.4	Calha platibanda chapa fºgº nº26, corte 70cm	m	106,10
6.5	Rufo chapa fºgº nº26, corte 60cm	m	8,31
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saida subterr.bif. 70A	cj	1,00
7.2	QD p/ até 06 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	1,00
7.3	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	1,00
7.4	Disjuntor termomagnético bifásico 20A em quadro	ud	1,00
7.5	Disjuntor termomagnético bifásico 25A em quadro	ud	2,00
7.6	Pto tomada c/ tom.2P/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	44,00
7.7	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	35,00
7.8	Pto interrupt. 1Tp/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	15,00
7.9	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	4,00
7.10	Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x40W	cj	27,00
7.11	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 100W 127V	cj	2,00
7.12	Lum. globo vidro Ø10cm,p/lâmpada incand 60W 127V	cj	6,00
7.13	Tomada univ. c/tampa 2P+T p/cdult Ø3/4"	pç	44,00
7.14	Cj inptor c/tampa 2TP 10A-250V p/cdult Ø3/4"	pç	15,00
7.15	Tomada de telefone 4 pinos padrao TELEBRAS	ud	4,00
7.16	Quadro de distrib. TELEBRAS, N° 1 100x 100x120mm	pç	1,00
7.17	Cx. subterr. de alv. 67x37x60cm c/tampa R1	Cj	1,00
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
8.1	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 5m3/h	cj	1,00
8.2	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	3,00
8.3	Cxdágua poliuret. 1000l c/boia 1"- 2 saidas 1 1/4"	cj	1,00
8.4	Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo B	cj	4,00
8.5	Pia aço inox 01 cuba, c/ forro conc. 0,60x1,80m	cj	1,00
8.6	Tanque louça branca s/ coluna, completo	cj	2,00
8.7	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	3,00
8.8	Papeleira de louça, ass. no cim. colante	pç	4,00
8.9	Saboneteira de louça c/ alça, ass. no cim. colante	par	4,00
8.10	Barra de apoio L=100cm, BWC p/ deficientes	pç	3,00
8.11	Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	2,00
8.12	Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm c/ ventilação Ø75mm	ud	3,00
8.13	Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	3,00
8.14	Ponto esg p/pia simples Ø75mm	cj	4,00
8.15	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	10,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 393/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariana -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

3

8.16	Registro de gaveta bruto, Ø20mm (3/4")	pç	2,00
8.17	Registro de pressão com canopla, Ø20mm (3/4")	pç	1,00
8.18	Torneira boia de PVC, Ø3/4"	pç	1,00
8.19	Torneira de parede cromada para uso geral	pç	7,00
9	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
9.1	Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	4,00
9.2	Extintor gás carb. 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00
9.3	Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	10,00
9.4	Placa indicativa de saída de emergência	pç	5,00
9.5	Central de GLP conforme Código do CB, completa, incluindo botijão	ud	1,00
10	REVESTIMENTOS INTERNOS		
10.1	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	815,43
10.2	Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	688,80
10.3	Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	126,63
10.4	Reboco parede int, arg areia/cal hidr. 1:1,5 e=5mm	m2	688,80
10.5	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ arg.mista	m2	126,63
10.6	Massa PVA 2dmão par. int. sobre rev. novo	m2	688,80
10.7	Pintura latex acril. 1ª 2dmão par. int/ext	m2	688,80
11	REVESTIMENTOS EXTERNOS		
11.1	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	389,03
11.2	Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	389,03
11.3	Pastilha cer. 10 x 10cm classe II, fix.arg.color.	m2	389,03
12	REVESTIMENTOS FORROS		
12.1	Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	312,20
12.2	Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	312,20
12.3	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	312,20
12.4	Massa PVA 2dmão em laje sobre rev. novo	m2	312,20
12.5	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	312,20
13	PISOS		
13.1	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	518,87
13.2	Lastro imperme. em concreto não estrut. e=8cm	m2	518,87
13.3	Cer. PI4 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	312,20
13.4	Petit Pavet c/rej./lavag.c/ácido,sobre areia e=5cm	m2	180,55
13.5	Revestimento em tijolo maciço c/ rej./ lavag. c/ácido, sobre areia e=5cm	m2	25,12
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
14.1	Bancos Conc.Armado conf. detalhe padrão FUNDEPAR	ud	4,00
14.2	Plantio arbusto ornamental h>0,50m,inc.abert.vala	ud	12,00
15	LIMPEZA		
15.1	Limpeza geral da obra	m2	337,07

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 395/2014



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

4

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.



Sérgio Cruz

Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação

Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large 'A' and a signature that appears to be 'Sérgio'.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

1

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151 - Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 270/2014, processo licitatório Tomada de Preços 14/2014, execução de 162,00m de muro do tipo palito no perímetro da Escola Municipal Antonio Fanchin, Município de Jaguariáiva - PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D - período de execução dos serviços de 16 de junho de 2014 a 16 de setembro de 2014.

ART 20143978138

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

Execução de 162,00m de muro do tipo palito no perímetro da Escola Municipal Antonio Fanchin		serviços executados	
ETAPA:	SERVIÇOS INICIAIS	Unidade	Qtde
Ítem	Descrição		
1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	M2	3,75
2	Desmatamento de árvores entre a,15m e 0,30m de diâmetro, inclusive destocamento e limpeza do terreno, utilizando trator de esteiras. (encarregado incluso)	UN	10,00
3	Destocamento de troncos com diâmetro de 30 cm até 50 cm, inclusive remoção de raízes.	UN	10,00
4	Plantio de árvore isolada até 2.00m de altura, de qualquer espécie, em logradouro público, inclusive transporte de terra preta, exclusive fornecimento da árvore.	UN	20,00
5	Remoção de alambrado com tela galvanizada e mourões de concreto com reaproveitamento	M	162,00
6	Muro tipo palito, com 2,2m de altura, com base (0,15 x 0,08 m), e topo (0,08 x 0,08 m), com espaçamento entre palitos de 0,08m, tendo em média 06 palitos por metro linear. Os palitos são fixados em uma viga baldrame de (0,40 x 0,25 m) com ferragem de 1/2", para sustentação a cada 2,5 m será executada estacas com 1,5m de profundidade e ferragem de	m	162,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 205/2013

4



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

2

	¼".		
7	Portão em tela rígida e moldura em aço com duas folhas de abrir 2x3,50mx1,80m, incluso cadeado, fundo óxido ferro/zarcão uma demão e pintura esmalte duas demãos	Um	1,00
18	Limpeza final da obra	M2	288,00

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.



Sérgio Cruz

Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação

4



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

1

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151, Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 510/2014, processo licitatório Tomada de Preços 32/2014, A RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO Município de Jaguariáiva - PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D - período de execução dos serviços de 24 de outubro de 2014 a 30 de dezembro 2014.

ART 20145664432

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

RECONSTRUÇÃO DO MURO DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO.		serviços executados	
ETAPA:	SERVIÇOS INICIAIS	Unidade	Qtde
Ítem	Descrição		
1	Placa da obra	M2	4,00
2	Demolição de alvenaria de blocos de pedra natural	M3	3,70
3	Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	M3	4,23
4	Demolição e Retirada de Alambrados	M2	12,00
5	Estaca a trado (broca) d=20cm c/concreto FCK=15 MPA (sem armação) moldada in-loco	M	45,00
6	Concreto estrutural FCK = 25MPA , virado em betoneira c/ carregador mecânico, na obra, sem lançamento	M3	6,80
7	Forma tábua para concreto em fundação, c/ reaproveitamento 2x.	M2	15,75
8	Forma tábuas madeira 3ª p/peças concreto arm. Reapr 2x, incl. Montagem e desmontagem	M2	11,00
9	Armação aço CA - 50, Diam. 6,3 (1/4") a 12,5mm (1/2") - fornecimento /corte (perda de 10%) /dobra/colocação.	KG	984,00
10	Armação de aço CA - 60 Diam 3,4 a 6,00mm - fornecimento/Corte (c/pedra de 10%)/dobra/colocação	M	31,50

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Data: 30/12/2013

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

2


11	Vergas 10x10 cm, pré-moldadas c/concreto FCK=15 MPA (preparo mecânico), aço CA-50 com formas tábua de pinho 3ª	M	31,50
12	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39cm, espessura, assentados com argamassa traco 1:0,25:4 (cimento, cal e areia)	M2	63,0
13	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	M2	4,41
14	Chapisco em paredes traco 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual	M2	126,00
15	Emboco em paredes internas traco 1:5 (cal e areia média), espessura 2,0 cm, preparo manual.	M2	126,00
16	Reboco para paredes argamassa traco 1:4,5 (cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo mecânico	M2	126,00
17	Pintura látex acrílica ambientes internos/externos, duas demãos.	M2	126,00
18	Limpeza final da obra	M2	63,00

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.



Luiz C. V. Barbosa
CREA 11046/D-PR.


Sérgio Cruz
Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação

173
A.

A
Jo
Sou



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

1

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Belém, 151 - Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva - PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do contrato administrativo nº 340/2015, processo licitatório Tomada de Preços 06/2015, CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, EM TERRENO SITUADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, CREA PR 51.601/D – período de execução dos serviços de 01 de julho de 2015 a 02 de maio de 2016.

ART 20152862660

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO:

CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA, EM TERRENO SITUADO NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA		serviços executados	
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1,1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00
1,2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X (H=1,7M)	M2	208,76
1,3	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	M2	942,00
1,4	BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITÓRIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	10,00
1,5	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UD	1,00
1,6	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
1,7	HIDROMETRO 3,00M3/H, D=1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
1,8	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	222,11
2	FUNDAÇÕES (ESTACAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES)		
2,1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	M3	18,33
2,2	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO (PROFUNDIDADE MÉDIA 3M)	M	159,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
CREA-PR

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 247/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

2

2,3	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	213,25
2,4	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	18,33
2,5	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	18,33
2,6	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	351,50
2,7	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	655,50
2,8	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	47,00
3	SUPERESTRUTURA		
3,1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	299,23
3,2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	17,96
3,3	LANÇAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	17,96
3,4	ARMAÇAO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	324,20
3,5	ARMAÇAO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	992,60
3,6	ARMAÇAO AÇO CA-50 DIAM.16,0 (5/8) A 25,0MM (1) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	297,60
3,7	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	93,14
3,8	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	98,58
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4,1	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	407,70
4,2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
4,3	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,00
4,4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	165,70
4,5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	666,10
4,6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	75,60
4,7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	414,10
4,8	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00
4,9	INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
4,1	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,11	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,12	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,13	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	19,00
4,14	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
4,15	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	7,00
4,16	LUMINÁRIA DO TIPO ARANDELA 100W, COMPLETA COM LAMPADA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00
4,17	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	18,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 393/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

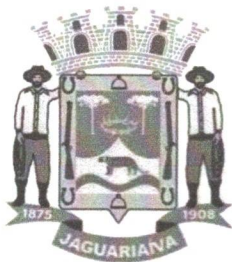
3

4,18	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UD	11,00
4,19	REFLETOR DE LED 30W PARA PISO COM LAMPADA COMPLETO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	10,00
4,2	HASTE DE TERRA CANTONEIRA GALVANIZADA L=2,00M COM CONEXOES	UD	1,00
5	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
5,1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UD	2,00
5,2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	11,00
5,3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	26,32
5,4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,5	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	1,00
5,6	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UD	1,00
5,7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00
5,8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	6,00
5,9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	4,00
5,1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	18,83
5,11	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	13,84
5,12	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	M	7,52
5,13	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	1,00
5,14	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	1,00
5,15	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	4,00
5,16	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	6,00
5,17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,19	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,2	TÉ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	UD	2,00
5,21	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00
5,22	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5,23	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5,24	VASO SANITARIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
5,25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 P	UD	2,00
5,26	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO ABS	UD	2,00
5,27	TOALHEIRO DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO ABS	UD	2,00
5,28	PORTA PAPEL HIGIÊNICO FIXADO EM PAREDE	UD	2,00
5,29	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UD	2,00

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sergio Cruz
Secretário Mun. de Infra-
e Habitação
Data: 10 de 2014



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

4

5,3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UD	1,00
5,31	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	1,00
5,32	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UD	1,00
5,33	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	1,00
5,34	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	1,00
5,36	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
5,37	CAIXA DE INSPEÇÃO / PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UD	4,00
5,38	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014_P	UD	4,00
5,39			
5,4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00
5,41	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00
5,42	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	2,00
5,43	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	8,00
5,44	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	1,00
5,45	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	2,00
5,46	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	23,81
5,47	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	53,08
5,48	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	1,00
5,49	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA RE	UD	1,00
5,5	BARRA DE APOIO PAREDE 80 cm	UD	4,00
5,51	BARRA PARA LAVATÓRIO DE CANTO	UD	2,00
5,52	BARRA DE APOIO PORTA - 40 cm	UD	2,00
6	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS		
6,1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
6,2	CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,50
6,3	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	UD	1,00
6,4	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00
7	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Município de 205/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

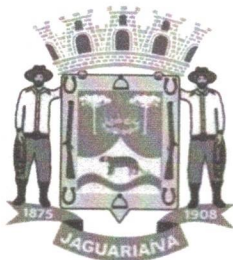
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

5

7,1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	2,00
7,2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UD	1,00
7,3	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EXTINTORES FOTOLUMINESCENTE TAMANHO MÍNIMO 20X30CM	UD	3,00
7,4	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE TAMANHO MÍNIMO 12X24CM	UD	2,00
7,5	BLOCOS AUTÔNOMOS DE EMERGÊNCIA 16W	UD	2,00
8	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
8,1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P (FECHAMENTOS)	M2	451,85
8,2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P (PLATIBANDAS)	M2	126,52
8,3	VERGAS E MOLDURAS EM CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF CONCRETO ARMADO DOSADO 15 MPA INCL MAT P/ 1 M3 PREPARO CONF E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC E ESCORAMENTO CONF COMPS 5306 E 5708 60 KG DE ACO CA-50 INC MAO DE OBRA P/CORTE DOBRAGEM MONTAGEM E COLO	M3	3,53
9	IMPERMEABILIZAÇÕES		
9,1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	19,36
10	COBERTURA, CALHAS E RUFOS		
10,1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	251,61
10,2	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	251,61
10,3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	60,05
10,4	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	102,45
10,5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014_P (CONDUTOR)	M	25,35
10,6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA UN, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UD	3,00
10,7	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UD	1,00
10,8	CAIXA DE INSPEÇÃO 100X100X100CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UD	2,00
11	ESQUADRIAS E VIDROS		
11,1	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	M2	35,10
11,2	VIDRO. TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	35,10
11,3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	1,15
11,4	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 90X210X3,5CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UD	6,00
11,5	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UD	6,00
11,6	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 200X210X3,5CM, 2 FOLHAS, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICAS	UD	1,00
11,7	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS 2 FOLHAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR E FECHO DE EMBUTIR TIPO UNHA COM ALAVANCA DE LATAO CROMADO 22CM	UD	1,00
12	REVESTIMENTOS		
12,1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM	M2	1.156,74

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Partido nº 395/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

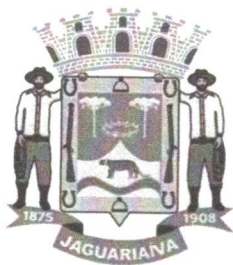
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

6

	ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		
12,2	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	203,72
12,3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.240,41
12,4	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	120,05
12,5	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	1.240,41
12,6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	120,05
12,7	LASTRO DE BRITA	M3	10,19
12,8	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M2	203,72
12,9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	203,72
12,1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	110,65
12,11	FORRO DE PVC E=7MM L=20CM - COMPRIMENTO 6M - BRANCO	M2	41,50
13	PINTURAS		
13,1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.036,69
13,2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	203,72
13,3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.036,69
13,4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	203,72
13,5	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	31,08
14	SERVIÇOS EXTERNOS - PAISAGISMO, CALÇADAS, ARRUEAMENTO		
14,1	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	210,59
14,2	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	201,47
14,3	PAVER E= 4CM, COM COLCHÃO DE AREIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	M2	178,50
14,4	PISO EM BLOCO SEXTAVADO 30X30CM, ESPESSURA 8CM, ASSENTADO SOBRE COLCHAO DE AREIA ESPESSURA 6CM	M2	107,50
14,5	MURO EM ALVENARIA 1/2 VEZ 9X14X19CM H=2,20, EMBOÇADO	M	61,30
14,6	LASTRO DE BRITA	M3	10,89
14,7	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UD	28,00
14,1	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80 CM	UD	8,00
14,2	PLANTIO DE ARBUSTOS (PLANTAS ORNAMENTAIS - FLORES), EM CAVA DE 60X60X60CM	UD	23,00
14,3	MÓDULO DE REFERENCIA	UD	8,00
14,4	POSTE DE PRAÇA	UD	8,00
14,5	BANCO DE PRAÇA EM FERRO E MADEIRA	UD	8,00
14,6	LIXEIRA	UD	6,00

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Sérgio Cruz
Secretário Mun. de Infraestrutura
e Habitação
Decreto nº 355/2013



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

7

Sendo o que temos à atestar, datamos e firmamos o presente

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2016.

Sérgio Cruz

Sec. Mun. de Infraestrutura Habitação





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: 1701447177

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20072485430** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2007 Baixada em: 22/01/2008 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: R PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: J NOSSA S FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 25/10/2007

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 316,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ANTONIO CUNHA Nº: 582

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/10/2007 Conclusão efetiva: 20/12/2007

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REFORMA DO TERREO DO PRÉDIO C/ AREA DE REFORMA: 160M2 LOCATÁRIO: COMERCIAL SALTER LTDA, LOCADORA: BEATRIS CASAGRANDE TRANSCRIÇÃO: 7646,7689, 7839 JUNTO AO CRI. EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK POSSUI CONTRATO DE EMPREITADA DE MAO DE OBRA COM A COMERCIAL SALTER LTDA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Página 2/3

Certidão de Acervo
Técnico

4086/2009

182
of.

Número da ART: **20080815770** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/04/2008 Baixada em: 30/12/2008 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK&BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: RUA PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: JD N SENHORA DE FÁTIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 07/03/2008

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 766,71 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CARLOS KROPWIEC Nº: 000

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/03/2008 Conclusão efetiva: 07/06/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FANCHIN TOMADA DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA- TP002/2008



Jo

A

Ju



183
A

Número da ART: **20082617534** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2008 Baixada em: 30/12/2008 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: R PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: J NOSSA S FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 10/07/2008

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 545,41 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CALÇADÃO DA VILA FONSECA Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: VILA FONSECA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/07/2008 Conclusão efetiva: 10/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EMPREITEIRA CONTRATADA PELO SEGUINTE SERVIÇO: EDITAL TOMADA DE PREÇO 011/2008PMJ CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA N 101/2008. OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. LOCAL DA OBRA: CALÇADÃO DA VILA FONSECA ENTRE AS RUAS ANTONIO BRASILIANO E RUA CICERO V. TORRES, BAIRRO: VILA FONSECA - JAGUARIAIVA - PR PRÓXIMO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 2865, 2866, 2867, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4086/2009

18/08/2022 08:44

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 96616/2009.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



P

A

S

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.

Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20082617534** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Registrada desde : 11/08/1997

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Edificações de Ensino Qualquer área (código 09)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 545,41m²
2. Área Reformada: 0,0m²
3. Início: 10/07/2008
4. Término: 10/12/2008
5. Data da Baixa: 30/12/2008
6. Endereço: Calçadão da Vila Fonseca, 000 Vila Fonseca JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

Julian Bartniczuk
Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda
Fone: (43) 3535-1162
Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR



CREA-PR
0002867

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

185
gr.

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.

Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20080815770** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

Registrada desde : 11/08/1997

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Edificações de Ensino Qualquer área (código 09)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 766,71m²
2. Área Reformada: 0,0m²
3. Início: 07/03/2008
4. Término: 07/06/2008
5. Data da Baixa: 30/12/2008
6. Endereço: Rua Carlos Kropwicz, 000 Vila Pinheiro JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS


Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda
Fone: (43) 3535-1162
Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR



CREA-PR
0002866



A



EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

186
gr.

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.

Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20072485430** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Registrada desde : 11/08/1997

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Reforma em Edificação sem acréscimo de área (código 142)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 316,80m²
2. Área Reformada: 160,00 m²
3. Início: 25/10/2007
4. Término: 20/12/2007
5. Data da Baixa: 22/01/2008
6. Endereço: Av. Antonio Cunha, 582 Centro JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS


Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda
Fone: (43) 3535-1162
Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR



CREA-PR
0002865

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark



Certificado digitalmente por:
ADRIANA GARCIA DE
PONTES

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

NANNI RINALDI & CIA. LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 16 de Agosto de 2022

ADRIANA GARCIA DE PONTES
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



A

188
n

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

NANNI RINALDI & CIA LTDA.

CNPJ: 03.706.354/0001-44

FONE: 43-99791541

RUA BELÉM,152

JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Jaguariaíva-PR

TP 22/2022

Abertura: 12/09/2022 às 14:00h

Local: Sede da PMJ

189
A

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-999791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa S de Fátima
Jaguariaíva-PR

PROPOSTA DE PREÇOS – TP22/2022 - PMJ

Razão Social / Nome da Empresa		
NANNI RINALDI & CIA LTDA – ME		
CNPJ/MF ou CPF/MF	Inscrição Estadual	
03.706.354/0001-44	ISENTO	
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)		
RUA BELÉM, 152		
Cidade	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PR	84200-000
E-mail de contato	Fone DDD	Fax com DDD
homeror@creapr.org.br	43 99979-1541	
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)		
HOMERO NANNI RINALDI NETO – SÓCIO GERENTE CPF:961.661.779-68		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariaíva.

Banco	Agência	Conta Corrente
BANCO DO BRASIL	2198-9	21.031-5

A presente licitação tem como objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO.. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 389.604,87** (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 120 (CENTO E VINTE) dias conforme cronograma físico-financeiro.
Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de TOMADA DE PREÇO Nº22/2022 e seus anexos.

Jaguariaíva – PR, 09 de SETEMBRO de 2022.

Atenciosamente,


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG: 5.257.619-9 SSP-PR
Representante Legal

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nº Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

A

1070
fr.

TP 22/2022 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO - PMJ

PLANILHA DE SERVIÇOS

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Serviços Preliminares				
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA N.22 ADESIVADA DE 2,40X1,20 M INCLUSO FIXAÇÃO EM MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	R\$ 850,00	R\$ 850,00
1.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA ESTRUTURADO, E=6mm, COM INSTALAÇÃO, PINTURA A CAL SEM REAPROVEITAMENTO, COM ALTURA DE 200cm	m2	275,00	R\$ 71,28	R\$ 19.602,00
	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2.1	DEMOLIÇÃO PONTO DE ONIBUS SEM REAPROVEITAMENTO	m2	12,00	R\$ 60,68	R\$ 728,16
2.2	DEMOLIÇÃO PONTO DE TAXI SEM REAPROVEITAMENTO	m2	3,54	R\$ 39,66	R\$ 140,40
2.3	REMOÇÃO DE BANCOS - SEM REAPROVEITAMENTO	unid	5,00	R\$ 9,45	R\$ 47,25
2.4	REMOÇÃO DE LIXEIRA - SEM REAPROVEITAMENTO	unid	2,00	R\$ 6,74	R\$ 13,48
2.5	REMOÇÃO DE POSTES DECORATIVOS- SEM REAPROVEITAMENTO	unid	5,00	R\$ 20,28	R\$ 101,40
2.6	REMOÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - SEM REAPROVEITAMENTO	unid	5,00	R\$ 9,45	R\$ 47,25
2.7	REMOÇÃO DE MASTRO - SEM REAPROVEITAMENTO	unid	1,00	R\$ 115,32	R\$ 115,32
2.8	REMOÇÃO DE PISO PEDRA PORTUGUESA SEM REAPROVEITAMENTO	M3	1638,82	R\$ 8,21	R\$ 13.454,71
2.9	REMOÇÃO DE TOTEM EXISTENTE COM REALOCAÇÃO PARA NOVO ESPAÇO	unid	1,00	R\$ 26,72	R\$ 26,72
2.10	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.	m2	481,68	R\$ 3,95	R\$ 1.902,64
2.11	DEMOLIÇÃO DE CONTENÇÃO LATERAL DE GRAMADO EXISTENTE EM ALVERIA DE BLOCO FURADO - SEM REAPROVEITAMENTO	m3	2,66	R\$ 75,96	R\$ 202,05
2.12	REMOÇÃO DE MEIO FIO PRE-MOLDADO DE CONCRETO	m	144,32	R\$ 18,87	R\$ 2.723,32
3	Revitalização da Praça				
3.1	Canteiro de obras				
3.1.1	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS	m2	11,00	R\$ 1.278,17	R\$ 14.059,87
3.2	Gabarito de Percurso				
3.2.1	LOCAÇÃO DE GABARITO, DETERMINANDO OS PERCURSOS	m	358,43	R\$ 0,96	R\$ 344,09
3.3	Movimentação de Terra e Compactação				

A

191
df

3.3.1	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO	m2	954,30	R\$ 4,24	R\$ 4.046,23
3.4	Meio Fio				
3.4.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	m	77,72	R\$ 53,89	R\$ 4.188,33
3.4.2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS.	m	68,28	R\$ 59,41	R\$ 4.056,51
3.4.3	REFORMA DE BUEIROS EXISTENTES EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO	unid	2,00	R\$ 109,91	R\$ 219,82
3.5	Piso em Concreto				
3.5.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITA N.2), APLICACO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *4CM*	m3	10,19	R\$ 46,49	R\$ 473,73
3.5.2	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	m3	10,19	R\$ 394,08	R\$ 4.015,68
3.5.3	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM.	m2	254,75	R\$ 35,52	R\$ 9.048,72
3.6	Piso Intertravado tipo Paver				
3.6.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m2	909,78	R\$ 73,13	R\$ 66.532,21
3.6.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6) CM 35MPA, COR VERMELHO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m2	105,04	R\$ 79,95	R\$ 8.397,95
3.6.3	EXECUÇÃO DE ESCORAS DE CONCRETO PARA CONTENÇÃO DE GUIAS PRÉ-FABRICADAS.	m	358,43	R\$ 9,84	R\$ 3.526,95
3.7	Acabamento Piso				
3.7.1	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI.	M2	158,87	R\$ 71,04	R\$ 11.286,12
3.7.2	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR	m2	95,24	R\$ 23,52	R\$ 2.240,04
4	Mobiliário Urbano Playground Infantil				
4.1	ESCORREGADOR INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 2.068,01	R\$ 2.068,01
4.2	BALANÇO DUPLO INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 2.068,01	R\$ 2.068,01
4.3	GIRA GIRA CARROSSEL INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 2.068,01	R\$ 2.068,01

9

197
 87.

4.4	GAIOLA LABIRINTO INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 3.583,48	R\$ 3.583,48
4.5	GANGORRA DUPLO INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 2.068,01	R\$ 2.068,01
4.6	PLAYGROUND COM CERCADO DE MADEIRA INFANTIL- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 8.436,35	R\$ 8.436,35
4.7	GRADIL E AÇO CARBONO EM BARRAS CIRCULARES DE AÇO 20MM NA VERTICAL, COM ESPAÇAMENTO DE 50CM. E DUAS BARRAS DE 25MM NA HORIZONTAL - PLAYGROUND	m	43,06	R\$ 321,48	R\$ 13.842,93
5 Mobiliário Urbano para praça passeio					
5.1	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL - COM BASE DE FIXAÇÃO FORNECIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	1,00	R\$ 3.619,97	R\$ 3.619,97
5.2	BANCO FLORENÇA PINTADO EM ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA RIPADA JÁ ENVERNIZADO COM FIXAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS NA BASE DE CONCRETO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	17,00	R\$ 1.487,94	R\$ 25.294,98
5.3	LIXEIRA EM MADEIRA COM ESTRUTURA METÁLICA FIXADO EM BASE DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	14,00	R\$ 962,12	R\$ 13.469,68
5.4	BICICLETÁRIO DE 1,50 M PARA 5 VAGAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	unid	3,00	R\$ 513,95	R\$ 1.541,85
5.5	ABRIGO DE ONIBUS EM ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA EM VIDRO 3,00x1,50x2,20 (LxCxA) - INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO	unid	1,00	R\$ 7.272,78	R\$ 7.272,78
6 Pergolados					
6.1	Pergolado Passeio				
6.1.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO COM PINTURA RM VERNIZ - PERGOLADO ÁREA PASSEIO	m2	62,30	R\$ 519,66	R\$ 32.374,82
6.2.1	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO COM PINTURA EM VERNIZ - PERGOLADO ÁREA PLAYGROUND	m2	16,30	R\$ 404,73	R\$ 6.597,10
7 Iluminação					
7.1	POSTE DECORATIVO COM ILUMINAÇÃO INDIRETA, EM AÇO GALVANIZADO COM DIFUSOR EM VIDRO TRANSPARENTE. REF. PT-301/2, COM 3,00m, INCLUSIVE LÂMPADAS DE LED 10W - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO	unid	20,00	R\$ 3.104,36	R\$ 62.087,20
8 Sinalização de Trânsito					
8.1	BALIZADOR DE PROTEÇÃO DE CONCRETO	unid	9,00	R\$ 131,20	R\$ 1.180,80
8.2	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICA - COR BRANCA	M	6,00	R\$ 19,30	R\$ 115,80
8.3	PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL TERMOPLÁSTICA - COR AMARELA	m2	3,00	R\$ 71,45	R\$ 214,35

8

193
A

8.4	PINTURA DO MEIO FIO	M	46,63	R\$ 16,06	R\$ 748,88
9	Urbanismo e Vegetação				
9.1	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M	unid	1,00	R\$ 85,21	R\$ 85,21
9.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M	unid	1,00	R\$ 151,81	R\$ 151,81
9.3	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1º CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 5CM, PARA ÁREAS DE GRAMADO	m3	34,97	R\$ 71,57	R\$ 2.502,80
9.4	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	m2	699,92	R\$ 13,25	R\$ 9.273,94
9.5	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M	unid	6,00	R\$ 1.531,12	R\$ 9.186,72
9.6	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M	unid	2,00	R\$ 377,80	R\$ 755,60
9.7	PLANTIO DE FORRAÇÃO.	M2	77,74	R\$ 48,24	R\$ 3.750,18
10	SERVIÇOS FINAIS				
	LIMPEZA GERAL EM TODA OBRA	M2	1014,82	R\$ 2,00	R\$ 2.029,64
10.2	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	275,00	R\$ 3,00	R\$ 825,00
TOTAL					R\$ 389.604,87

Valor Total: R\$ 389.604,87 (Trezentos e Oitenta e Nove mil, Seiscentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Execução: 4 (QUATRO) meses a partir da ordem de serviço

JAGUARIAÍVA, 09 de SETEMBRO DE 2022

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03706354/0001-44
HOMERO NANNI RINALDI NETO
ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
RG: 5257619-9PR
RESP. LEGAL / TÉCNICO


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

A

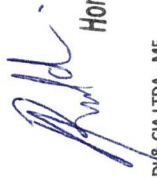
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ 03706354/0001-44
homero@creapr.org.br
 43 999791541
 RUA BELÉM, 152
 JAGUARIAÍVA - PR

TP 22/2022 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO - PMU
 CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	PESO %	1 MEDIÇÃO		2 MEDIÇÃO		3 MEDIÇÃO		4 MEDIÇÃO	
			% EXEC	%ACUM	% EXEC	%ACUM	% EXEC	%ACUM	% EXEC	%ACUM
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 20.452,00	5,25%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 19.502,70	5,01%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
3 REVITALIZAÇÃO PRAÇA	R\$ 132.436,27	33,99%	40%	40%	40%	80%	20%	100%	50%	100%
4 MOBILIÁRIO URBANO PLAYGROUND INF	R\$ 34.134,80	8,76%		0%	0%	0%	50%	50%	50%	100%
5 MOBILIÁRIO URBANO PRAÇA PASSEIO	R\$ 51.199,26	13,14%		0%	0%	0%	50%	50%	50%	100%
6 PERGOLADO	R\$ 38.971,92	10,00%		0%	30%	30%	60%	90%	10%	100%
7 ILUMINAÇÃO	R\$ 62.087,20	15,94%	10%	10%	10%	20%	70%	90%	10%	100%
8 SINALIZAÇÃO TRANSITO	R\$ 2.259,83	0,58%		0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%
9 URBANISMO E VEGETAÇÃO	R\$ 25.706,26	6,60%		0%	0%	0%	50%	50%	50%	100%
10 SERVIÇOS FINAIS	R\$ 2.854,64	0,73%		0%	0%	0%	0%	0%	100%	100%
TOTAL	R\$ 389.604,87	100,00%	25,45%	25,45%	18,19%	43,64%	38,21%	81,84%	18,16%	100,00%
VALOR MEDIDO R\$			R\$ 99.137,93		R\$ 70.874,80		R\$ 148.851,60		R\$ 70.740,54	
Valor Acumulado R\$			R\$ 99.137,93		R\$ 170.012,73		R\$ 318.864,33		R\$ 389.604,87	

Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Execução: 4 (QUATRO) meses a partir da ordem de serviço

JAGUARIAÍVA, 09 de Setembro de 2022



 Homero Nanni Rinaldi Neto
 CREA PR 51601/D
 Engenheiro Civil

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ:03706354/0001-44
 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
 RG: 5257619-9PR
 RESP. LEGAL / TÉCNICO

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
 Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná

196


 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400	TOMADA DE PREÇOS 22/2022
	Nº Processo: 202/2022 Data Processo: 02/08/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 12/09/2022 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

NANNI RINALDI & CIA.LTDA

03.706.354/0001-44

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu o Envelope protocolado da licitante, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi submetida à análise e rubrica dos membros da comissão de licitação. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação dos envelopes nº 1 das proponentes participantes

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Estando todos os requisitos de habilitação preenchidos, e como a proponente apresentou sua documentação em conformidade com o Edital de licitação, a Comissão de Licitação considerou a **HABILITADA**.

DA PROPOSTA DE PREÇO: Ato contínuo, procedeu-se à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Leu-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente NANNI RINALDI & CIA LTDA, apresentou o preço de R\$ 389.604,87 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quatro reais, e oitenta e sete centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pela representante da proponente presente.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA. Dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

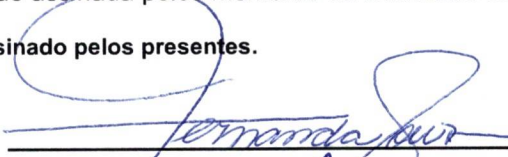
Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


FERNANDA SOUZA
MEMBRO

Vinicius Weigert
PRESIDENTE

Maria Cristina de Mello
MEMBRO

Ana Cláudia Rodrigues de Mello
MEMBRO






Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HOMERO NANNI RINALDI NETO
(NANNI RINALDI & CIA.LTDA)



 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	TOMADA DE PREÇOS Nr.: 22/2022
	Processo Adm.: 202/2022 Data do Processo: 02/08/2022

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 202/2022
b) Nr. Licitação: 22/2022 - TP
c) Modalidade: Tomada de preços
d) Data de Homologação: 14/09/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO ENGENHARIA P/REVITALIZAÇÃO PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO.

Participante: NANNI RINALDI & CIA.LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO EMPRESA - - CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ SOUZA PIRES NA VILA PINHEIRO.	1,000	SV.	389.604,87	389.604,87

Total do Participante: 389.604,87

Total Geral: 389.604,87

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção de Vias Públicas	07.003.15.452.0010.2025.3.3.90.30.00	R\$ 390.268,10

Jaguariaíva, 14 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 14 de setembro de 2022.

TOMADA DE PREÇO Nº 22-2022

PROCESSO DCL 202-2022

Ilma. Doutra. Procuradora

HOMOLOGADO EM DATA DE 14/09/2022.

Por meio do presente, solicitar **ELABORAÇÃO DE CONTRATO, em favor da empresa:**

NANNI RINALDI & CIA LTDA - R\$ 389.604,87

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 22/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1.375/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A
EMPRESA NANNI RINALDI & CIA LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belem, 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar revitalização na praça José Souza Pires, na Vila Pinheiro, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 202/2022, Tomada de Preço Nº 22/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.2. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.3. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.

Pag. 1 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/ 9453/ 9454/ 9455/ 9457/ 9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.

c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.4. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLAÚSULA TERCEIRA- DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO

3.1. Do Valor do Contrato.

3.1.1. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$ 389.604,87 (trezentos e oitenta e nove mil seiscientos e quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

3.1.1.1. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação.

3.1.2. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.1.3. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.1.4. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLAÚSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma fisicofinanceiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.1.1. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.2. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/PR;
- Matrícula da obra no INSS;
- Relação dos Empregados – RE;
- Indicação de Preposto;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.3 O pagamento do valor faturado deverá ser efetuado no máximo 30 (trinta) dias após o certifico da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Tomada de Preços e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.6. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato terá **vigência de 05 (cinco) meses partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

Pag. 3 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00.00.00.00

138

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLAUSULA NONA – DO OBJETO

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

a) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;

Pag. 4 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) Realizar as medições dos serviços necessárias;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- d) Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- e) Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 11.1.1. Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;
- 11.1.2. Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;
- 11.1.3. Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;
- 11.1.4. Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;
- 11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- 11.1.6. Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- 11.1.7. Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;
- 11.1.8. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- 11.1.9. Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;
- 11.1.10. Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;
- 11.1.11. Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;
- 11.1.12. Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros,

2022
P

Pag. 5 de 16



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;

11.1.13. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

11.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitado os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

11.1.15. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

11.1.16. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;

11.1.17. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;

11.1.18. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;

11.1.19. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;

11.1.20. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.

11.2. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados;

13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A fiscalização terá poderes para:

Pag. 6 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- trabalho;
- a) aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados;
 - b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
 - c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
 - d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
 - f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 A Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

Pag. 7 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não mantiver a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.4.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.5. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.6. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.7. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

19.1. De acordo com a Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 21 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

Pag. 9 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

20.1. Caberá a Sra. Ana Cláudia Krul, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços nº 11/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

Pag. 10 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitem pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.

l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLAÚSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLAÚSULA VIGÉSSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

23.1. A Contratante poderá suprimir ou crescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Pag. 12 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

a) No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;

b) Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;

c) Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAP e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;

d) A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLAUSULA VIGÉSSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.1.1. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.2. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.3. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLAUSULA VIGÉSSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

Pag. 13 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.2.1. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.3. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.4. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.5. Na hipótese prevista no item 18.2 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLAUSULA VIGÉSSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.1. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.1.2. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

26.3. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.4. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLAUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLAUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLAUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

Pag. 15 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Especifico do INSS) da construção objeto deste contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA TRIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 19 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Logística


NANNI RINALDI & CIA LTDA

Contratada

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Pag. 16 de 16



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Jaguaraiava, 23 de setembro de 2022

Ref: Protocolo Nº 8630/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – TP Nº 20/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 22/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....fls.028
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls.196
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....fls.198 a 213

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar serviço de revitalização da praça José Souza Pires na Via Pinheiro.

Nº DO CONTRATO	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGÊNCIA
1.375/2022	NANNI RINALDI & CIA LTDA	R\$ 389.604,87	05 MESES

Processo Administrativo nº 202/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.
Subscrevo-me,



Maurício Fernandes

Diretor de Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal

